



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10425 | 60 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 29 de Abril de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	12
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	12
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social ..	13
Secretaria da Educação	14
Secretaria da Fazenda	20

Secretaria da Saúde	38
Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos	40
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	40
Secretaria da Infraestrutura e Logística	47
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	47
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	48

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado - DPP	49
Ministério Público do Estado do Paraná	58



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral
Vice-governador Darci Piana		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Secretário Diretor-Geral
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral		
Casa Militar Welby Pereira Sales	Chefe Sub-Chefe		

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Família e Desenvolvimento Social Ney Leprevost Neto Adair Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Rubens Ernesto Niederheitmann	Secretário Diretor-Geral	Fazenda Rene de Oliveira Garcia Junior Fernades dos Santos	Secretário Diretor-Geral
Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete	Infraestrutura e Logística Sandro Alex de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Luiz Cezar Pedrini Kawano Luiz Cezar Pedrini Kawano	Secretário Diretor-Geral	Justiça, Trabalho e Direitos Humanos Ney Leprevost Neto Adair Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Comunicação Social Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Meio Ambiente e Recursos Hídricos Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Cultura Hudson Roberto José Luciana Casagrande Pereira Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Planejamento e Coordenação Geral Valdemar Bernardo Jorge Mauricio Scandelari Milczewski	Secretário Diretor-Geral
Desenvolvimento Urbano João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Segurança Pública e Administração Penitenciária Luiz Felipe Kraemer Carbonell Orlando Artur da Costa	Secretário Diretor-Geral
Educação Renato Feder Moacir Gomes da Silva	Secretário Diretor-Geral	Saúde Beto Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Esporte e do Turismo Renato Feder Walmir da Silva Matos	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

LEI Nº 19846

Data 29 de abril de 2019
Aprova crédito especial, alterando o vigente Orçamento Geral do Estado, conforme especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Estado da Lei Orçamentária Anual de 2019, aprovada pela Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito especial, de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do Estado da fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, no exercício de 2018.

Art. 3º Cria:

I - no Orçamento Fiscal da Lei Orçamentária Anual de 2019, a Dotação Orçamentária 6502.20608.04.4519 – Tarifa Rural Noturna, bem como seu respectivo Programa de Trabalho e o Detalhamento da Despesa por Modalidade e por Grupo de Fonte, conforme Anexos II e III desta Lei;

II - no Plano Plurianual 2016-2019, a iniciativa 4519 – Tarifa Rural Noturna, com os atributos e origem de recursos conforme detalhado no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de abril de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

39025/2019

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			Nº controle: 19000404		
DE DESPESA		ANEXO À LEI Nº 19846/2019					
Cod.	Especificação	Natureza	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do
		da Despesa			Fonte		Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4519	TARIFA RURAL NOTURNA	33903900	101				
				01	L	25.000.000,00	19000464
				TOTAL		25.000.000,00	
				TOTAL		25.000.000,00	

39026/2019

ANEXO II						Fl.02
ANEXO À LEI Nº 19846/2019						
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB						
6502 - DIRETORIA GERAL						
PROGRAMA DE TRABALHO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPER. ESP.	TOTAL	
Agricultura Promoção da Produção Agropecuária DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO						
6502.20608.04.4519 - TARIFA RURAL NOTURNA		0	25.000.000	0	25.000.000	
PRODUTOS						
Especificações	Produto	Mesorregiões	Quantidade	Un. Medida		
4519	0001 Subsidiar 60% do custo da unidade consumidora rural	CENTRO-OCIDENTAL	381	unidade energia		
	elétrica noturna das beneficiadasCENTRO-ORIENTAL	237	unidade unidades consumidoras rurais,	CENTRO-SUL		
	146 unidade no período compreendido entre	METROPOLITANA DE CURITIBA	78	unidade		
	21h 30min às 6h do dia seguinte	NOROESTE	1.247	unidade NORTE CENTRAL	1.218	
		unidade				
		NORTE PIONEIRO	302	unidade		
		OESTE	6.429	unidade		
		SUDESTE	339	unidade		
		SUDOESTE	2.351	unidade		
TOTAL					25.000.000	
LISTA DE DEFINIÇÃO DAS AÇÕES						
Ações						
4519 - TARIFA RURAL NOTURNA						
Fomentar a produtividade rural noturna, com a concessão de desconto na tarifa de energia elétrica e dos encargos decorrentes desse serviço, inclusive no adicional de bandeira tarifária, relativa ao consumo de energia elétrica na Copel Distribuição S.A., aos produtores rurais paranaenses, classificados como rural e atendidos em baixa tensão (Tarifa B2) convencional ou como Cooperativa de Eletrificação Rural com disjuntor menor ou igual a 200A (duzentos amperes), sob responsabilidade de pessoa física ou jurídica, que atendam aos requisitos do art. 2º da Lei Estadual nº 19.812, de 06 de fevereiro de 2019.						

39027/2019

ANEXO III									Fl.03
ANEXO À LEI Nº 19846/2019									
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB									
6502 - DIRETORIA GERAL									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Recursos de Todas as Fontes									R\$ 1,00
Ação	Grupo	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Juros e Enc. Sociais.	da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
4519	1	90	0	0	25.000.000	0	0	0	25.000.000
	T		0	0	25.000.000	0	0	0	25.000.000
TOTAL			0	0	25.000.000	0	0	0	25.000.000

39028/2019

ANEXO IV													Fl. 04	
ANEXO À LEI Nº 19846/2019														
Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento- SEAB														
Iniciativas														
INICIATIVA 4519 Tarifa Rural Noturna													Órgão/Unidade: SEAB/DG - SEAB	
Meta: Percentual relativo de consumo da energia elétrica no período noturno das unidades consumidoras rurais														
Unidade de Medida	Ano	Quantidade por Mesorregião até 2019										Estado	Total	
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste			
percentual	2019	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	
Meta cumulativa: NÃO														
Caracterização														
Fomentar a produtividade rural noturna, com a concessão de desconto na tarifa de energia elétrica e dos encargos decorrentes desse serviço, inclusive no adicional de bandeira tarifária, relativa ao consumo de energia elétrica na Copel Distribuição S.A., aos produtores rurais paranaenses, classificados como rural e atendidos em baixa tensão (Tarifa B2) convencional ou como Cooperativa de Eletrificação Rural com disjuntor menor ou igual a 200A (duzentos amperes), sob responsabilidade de pessoa física ou jurídica, que atendam aos requisitos do art. 2º da Lei Estadual nº 19.812, de 06 de fevereiro de 2019.														
Recursos¹										Valor 2019				
										(R\$ 1,00)				
Total Orçamentário										25.000.000,00				
Valor Global										25.000.000,00				
¹ Para o exercício de 2019, os recursos são 100% oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do Estado da fonte 101 - Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016, no exercício de 2018.														

39029/2019

Lei nº 19847

Data 29 de abril de 2019

Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO PARANÁ - FET/PR**

Art. 1º Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da política estadual de trabalho, emprego e renda, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego - Sine, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e demais legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná – FET/PR, Fundo Estadual do Trabalho e a sigla FET/PR.

§ 2º O FET/PR será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – Ceter.

CAPÍTULO II**DOS RECURSOS DO FET/PR**

Art. 2º Constituem recursos do FET/PR:

- I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual;
- II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V – o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI – recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FET/PR serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO III**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FET/PR**

Art. 3º Os recursos do FET/PR serão aplicados em:

- I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sine no Estado do Paraná;
- II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
 - a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
 - b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
 - c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sine;
 - d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
 - e) promover a orientação e a qualificação profissional;
 - f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
 - g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
 - h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Estadual de Ações e Serviços;

III – promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV – assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestorário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo Ceter;

VI - despesas com o funcionamento do Ceter, exceto as de pessoal;

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada na Conferência Estadual e dos delegados na Conferência Nacional;

IX - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

X - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

XI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do FET/PR para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

§ 2º Para a garantia do crédito poderão ser utilizadas as organizações constituídas como: Sociedade de Garantia de Crédito, Associação de Garantia de Crédito, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip's, e Cooperativas de Crédito, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat.

Art. 4º O Estado, através do FET/PR, poderá efetuar repasses financeiros aos Fundos Municipais de Trabalho, mediante transferências automáticas fundo a fundo, atendendo a critérios e condições aprovados pelo Ceter, no limite da programação orçamentária e financeira do exercício vigente.

Art. 5º É condição para o recebimento dos repasses referidos no art. 4º desta Lei a efetiva instituição e funcionamento nos municípios de:

I - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de composição tripartite e paritária entre governo, trabalhadores e empregadores devidamente constituído por lei;

II - Fundo Municipal do Trabalho, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos Municipais do Trabalho Emprego e Renda;

III - plano de Ações e Serviços do Sine;

IV - comprovação orçamentária da existência de recursos próprios destinados à área do trabalho e alocados aos respectivos fundos adicionados aos recebidos de transferência de outras esferas que aderirem ao Sine.

§ 1º Caberá aos municípios que receberem os recursos do FET/PR a responsabilidade pela correta utilização, bem como pelo controle e pelo acompanhamento dos programas, dos projetos, dos benefícios, das ações e dos serviços vinculados ao Sistema, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

§ 2º Caberá aos municípios que receberem os recursos do FET/PR apresentar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações, bem como a utilização dos recursos transferidos, a ser submetido à apreciação do Ceter.

§ 3º Poderá, sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização a serem exercidos pelo Conselho Municipal, o órgão responsável pela Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, quando necessário.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO FET/PR

Art. 6º O FET/PR será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, sob a fiscalização do Ceter, cabendo ao Secretário de Estado as seguintes competências:

I – exercer a função de ordenador de despesa;

II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI - encaminhar ao Ceter relatório de execução das atividades semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do Ceter, o relatório de gestão e anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FET/PR aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX - encaminhar relatório de gestão anual nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 13.667, de 2018.

Parágrafo único. É permitida a delegação ao Diretor-Geral do órgão das atribuições previstas neste artigo.

CAPÍTULO V DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER

Art. 7º Institui o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – Ceter, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no Estado do Paraná.

Art. 8º Ao Ceter compete:

I - deliberar acerca da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional do Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

IV - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

V - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho dos municípios;

VI - promover e incentivar a modernização das relações de trabalho, inclusive nas questões relativas à saúde e segurança;

VII - analisar as tendências do sistema produtivo, dos seus reflexos em relação à necessidade de criação de postos de trabalho e do perfil da demanda de mão de obra;

VIII - propor alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda, fomentando o empreendedorismo, o crédito para geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;

IX - articular com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisas, com o objetivo de obter subsídios destinados à elaboração dos planos e programas anuais ou plurianuais de estudos do mercado de trabalho e da formação para o trabalho e cidadania;

X - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XI - acompanhar as ações voltadas para a capacitação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XII - avaliar previamente propostas de órgãos estaduais a serem encaminhadas ao Governo Federal, ou a organismos internacionais para obtenção de recursos direcionados à capacitação para o trabalho e aperfeiçoamento profissional, ao apoio ao funcionamento do mercado de trabalho e à geração de emprego e renda, de forma a assegurar coerência e compatibilidade entre si;

XIII - subsidiar, quando solicitado às deliberações do Conselho Nacional do Trabalho - CNTb;

XIV - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios da Resolução Codefat que trata do funcionamento dos conselhos;

XV - homologar o Regimento Interno dos conselhos ou comissões municipais equivalentes;

XVI - cumprir as determinações e recomendações constantes da Resolução nº 63, de 28 de julho de 1994, do Codefat e outras correlatas;

XVII – requisitar informações referentes à aplicação dos recursos ao órgão responsável pela Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, quando necessário.

Art. 9º O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto de no mínimo nove e no máximo dezoito membros titulares, em igual número, de trabalhadores, de empregadores e do Governo.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações e nomeados pelo Governador.

§ 3º A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 24 (vinte e quatro) meses e vedada a recondução para período consecutivo.

§ 4º A função de membro do Ceter não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

§ 5º O Secretário-Executivo e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§ 6º O órgão responsável pela execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

§ 7º Às Superintendências Regionais do Trabalho, representantes do Governo Federal, caberá uma representação nos conselhos instituídos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal.

§ 8º O mandato de cada representante é de quatro anos, permitida a recondução.

§ 9º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente para completar o mandato de antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 10. A organização e o funcionamento do Ceter serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programas, entre outros.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Autoriza a abertura de um primeiro crédito adicional especial no ano da criação do fundo, até que haja seu regular planejamento, com créditos orçamentários prévios, podendo-se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, na forma da legislação, para a realização de suas despesas.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de abril de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

39030/2019



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil

DETRAN

EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO Nº 017/2017

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Objeto: Por intermédio deste CONVÊNIO, o DETRAN/PR delega ao MUNICÍPIO que aderir conforme Termo de Adesão, a responsabilidade de indicar funcionário(s), devidamente capacitado(s) pelo DETRAN/PR para, nas estruturas dos MUNICÍPIOS, exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionadas às Circunscrições Regionais de Trânsito, especificamente da área de veículos automotores.

Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do DETRAN/PR em 29/09/2017.

Protocolo: nº 14.452.985-5.

Vigência: A partir da publicação do extrato de Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado até 17/10/2022.

Adere a este convênio o seguinte município: Guairacá.

37343/2019

PORTARIA N.º 142/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG e edital de credenciamento nº 02/2015 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 15.614.354-5 RESOLVE:

37275/2019

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa H & B Peritran Ltda - EPP, com CNPJ 10.922.038/0001-75, sita à Rua Elias Stainsack, 52 – Porto das Laranjeiras – Araucária – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,
Diretor-Geral

37571/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2019 COAD-DG

Designar Jurema Marinho Marques, RG nº 3.360.477-7, CPF nº 479.279.339-49, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Moisés do Lago Santos, RG nº 5.200.421-7, CPF nº 858.576.969-68, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do contrato 035/2019. Curitiba, 25 de abril de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2019 COAD-DG

Designar Nádia Maria Gonçalves, RG nº 9.762.589-1, CPF nº 553.736.580-49, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Willian Silva dos Santos, RG nº 12.112.646-8, CPF nº 094.001.499-80, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do contrato 037/2019. Curitiba, 25 de abril de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/2019 COAD-DG

Designar Stephan Rodrigues Garcia, RG nº 6.313.393-0, CPF nº 022.609.319-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Gustavo Wagnitz Fanha, RG nº 6.343.010-2, CPF nº 019.020.189-40, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do contrato 038/2019. Curitiba, 25 de abril de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

37275/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2059

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 3 de Junho de 2016 com suas alterações e considerando o contido no protocolado nº 15.660.174-8, nos termos da decisão nos autos nº 0038720-61.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, do Anexo Único da Resolução nº 8301, de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9869, de 20 de janeiro de 2017, que concedeu promoção por merecimento para os cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, o servidor abaixo relacionado:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	LUIZ CARLOS RIBEIRO	42018880	1	III	08	II	01

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8299, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869, de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, o servidor abaixo relacionado:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	LUIZ CARLOS RIBEIRO	42018880	1	III	07	III	08

Art. 3º Promover a partir de 06 de abril de 2016, por força de decisão judicial, a título de Promoção por Merecimento, o servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	LUIZ CARLOS RIBEIRO	42018880	1	III	07	II	01

Art. 4º Determinar à Unidade de Recursos Humanos, do Órgão de lotação do servidor, a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

37545/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 1992 17/04/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ADRIANO ABDANUR	50481549	1	NI04	157040537	10/04/2019	SEED
SILVIA RITA DA COL	62425962	1	NI104	157081764	12/04/2019	SEED
HATSUE NISHI	8244170	2	NI111	157062190	22/04/2019	SEED
SULEINI GRASCIANI SCHEUFELE SCHNEIDER	87281930	1	NI110	157024574	08/04/2019	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 1993 17/04/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
GUSTAVO CESAR LOPES GERALDINO	88340884	3	NAIII	156365505	10/03/2019	DETRAN

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2005 22/04/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DEMERSON PEYERL	70448785	1	NA26	156865567	03/04/2019	SEED

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2018 23/04/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
EMANUEL GOIS JUNIOR	49917872	1	NAC	156985171	04/04/2019	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 2035 24/04/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
IRACEMA DE SOUZA FERREIRA	9061509	1	NI102	157028103	04/04/2019	SEED

37559/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2036 24/04/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
157006363	ALTIMAR JOSE CARLETO	19746968	2	FUNSAUDE	
156934992	CLEIDE APARECIDA LAVORATO VIVIANI	33987234	1	FUNSAUDE	
157016334	ELISA KEIKO HIRAYAMA TAKAO	54784058	1	FUNSAUDE	
156967084	LORENI FAE DE SOUZA	50586898	2	FUNSAUDE	
156950203	ROSIANE NICKEL	34862036	2	FUNSAUDE	
157022318	SELMA DE OLIVEIRA PINTO	41304383	1	FUNSAUDE	
157113151	DEISE MARA BERNO	32349617	1	SEDS	

37560/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2037 24/04/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
156604240	WALDICK ALAN DE ALMEIDA GARRETT	48507603	1	SESP	

37561/2019

Resolução SEAP Nº 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá-UEM, para provimento de Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, da Carreira Técnica Universitária, homologado nos termos da Resolução nº 9478, publicada no D.O.E. nº 9944, de 15/05/2017.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 15.623.161-4

Resolução SEAP Nº 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, bem como os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970

RESOLVE:

Alocar na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem os cargos conforme especificado, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Protocolo 15.719.501-8

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 2009-SEAP

Decreto nº	Data	Nomeado	R.G.	Cargo -
Função	Posse -			
Exercício				
10632	30/07/18	Anielle Luniere Santiago Aufiero		21.255.520-2/PR
Agente Execução -				
Técnico Administrativo	13/08/18			
10632				
30/07/18		Auilson Lissa	9.240.524-9/PR	Agente Profis-
Contador	14/08/18			sional -
11084				
13/09/18		Paulo Henrique Deuner	4.711.334-2/PR	Agente Execu-
Técnico Administrativo	19/09/18			ção -
11084				
13/09/18		Ricardo de Andrade Pontarolli	4.653.263-5/PR	
Agente Execução -				
Técnico Administrativo	25/09/18			
11084				
13/09/18		Daniel Bueno Kurzlop	9.811.210-3/PR	Agente Profis-
Contador	02/10/18			sional -
11884				
27/11/18		Janyce de Oliveira Santos	11.113.698-0PR	
Agente Execução -				
Técnico Administrativo	03/12/18			
11884				
27/11/18/		Ronaldo Antonio do Nascimento	5.977.317-8PR	
Agente Profissional -				
Contador	17/12/18			
11904				
04/12/18		Fátima Marques de Souza	4.054.317-1/PR	
Agente Execução -				
Técnico Administrativo	17/12/18			
11962				
11/12/18		Cristiano do Nascimento	36.855.680-3/SP	Agente Profis-
Contador	10/01/19			sional -

Resolução SEAP Nº 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, regido pelo Edital nº 116/2016, para provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público, na Classe de Professor Titular, homologado nos termos da Resolução nº 9477, publicada no D.O.E. nº 9944, de 15/05/2017.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 15.711.106-0

Resolução SEAP nº. 2050

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLEIA ALBERTINA MARIOTTO PEREIRA, R.G. nº 2.000.445-2, Professor, LF 21, SEED, para correção do valor do Adicional por Tempo de Serviço, conforme cálculo de fls. 10 – PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/09/2018. Valor dos proventos R\$ 9.365,57 (Nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Protocolo nº 15.418.475-9.

Curitiba 25 de abril de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2051

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TANIA LUIZA BONASSA, R.G. nº 3.769.598-0, Professor, LF 21, SEED, para correção do valor do Adicional por Tempo de Serviço, conforme cálculo de fls. 08 – PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/08/2018. Valor dos proventos R\$ 5.411,77 (Cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos).
Protocolo nº 15.390.467-7.

Curitiba 25 de abril de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2052

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARGARETH APARECIDA CAUNETO, R.G. nº 3.569.782-9, Professor, LF 01, SEED, para correção do valor do Adicional por Tempo de Serviço, conforme cálculo de fls. 05 – PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/11/2018. Valor dos proventos R\$ 6.349,48 (Seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Protocolo nº 15.412.076-9.

Curitiba 25 de abril de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2053

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JACIR PEREIRA RAMOS, R.G. nº 4.090.713-0, Agente Universitário, LF 01, UEPG, para correção do valor da Gratificação de Insalubridade, conforme cálculo de fls. 05 – PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 05/11/2018. Valor dos proventos R\$ 3.377,39 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Protocolo nº 15.456.099-8.

Curitiba 25 de abril de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2054

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de TEREZA VERISSIMO DA SILVA ZACHI, R.G. nº 1.972.792-0, Agente Universitário, LF 02, UEL, para correção do valor da Gratificação de Insalubridade, conforme cálculo de fls. 84 – PRPREV, em cumprimento à ação judicial autos sob nº 0037617-38.2017.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 3.374,76 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Protocolo nº 15.350.843-7.

Curitiba 25 de abril de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2055

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de HELAN GOMES PEREIRA SANCHES, R.G. nº 4.543.030-8, Agente de Apoio, LF 01, SEED, para retificação do valor do vencimento, conforme cálculos de fls. 16 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 376,88 (Trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Efeitos financeiros a partir de 05/12/2018.
Protocolo nº 15.499.199-9.

Curitiba 25 de abril de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2056

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o

artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o funcionário da UNIOES-TE, abaixo relacionado.

PROTOCOLO	NOME	CARGO
A PARTIR		
15.719.762-2	ROSICLEI FATIMA LUFT	Agente
Universitário	11/04/2019	

Curitiba, 25 de abril de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2058

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Ofício, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, ADRIANO JOSÉ DA SILVA, RG nº 8.144.236-3, Soldado 1ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54.
Protocolo nº 15.599.097-0.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

37618/2019

DESPACHO Nº: 623/2019

PROTOCOLO: 15.486.686-8

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 1.768/2018-SRP

Data: 25/04/2019

1. Trata o presente protocolado de solicitação do Departamento de Administração de Material – DEAM de retificação do Despacho nº 421/2019 (fls. 873/874), que homologou o procedimento licitatório, do Pregão Eletrônico nº 1.768/2018, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL 23.

2. Considerando:

- o Despacho nº 290/2019 (fl. 881) e nº 218/2019 (fls. 882/883) do Departamento de Administração de Material – DEAM, justificando que, após a disputa, interposição de recurso administrativo e julgamento pela sua improcedência, o valor relativo ao lote 03 não foi computado no valor arrematado;
- a Informação nº 126/2019 (fls. 884/886) da Assessoria Técnica desta SEAP, concluindo que o procedimento obedeceu às formalidades e exigências legais,

RATIFICO o ato de Homologação e **RETIFICO** o item “4” do Despacho nº 421/2019 (fl. 873) para constar que o valor **adjudicado** no processo é de **R\$ 50.172.672,80** (cinquenta milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), obtendo-se desconto aproximado de 11,34 % sobre o valor máximo estimado para a disputa, descontado o lote deserto.

3. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais

providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

37287/2019

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 659/2019-GS/SEAP

Protocolo nº: 15.659.512-8

Interessado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

Assunto: Solicita doação de 01 (um) veículo

Data: 24/04/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Edson Flávio Hoffmann, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, por meio do Ofício nº 066/2019 (fl. 03), de doação de 01 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná, para utilização no transporte de alunos com necessidades especiais que frequentam a APAE do município. O veículo possui as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
ALN-1264	VOLKSWAGEN/SANTANA	2004/2004	9BWAC03X74P002237	821085263

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 033/2019 (fls. 27/30), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a justificativa técnica relativa ao interesse público da doação (fls. 25/26);
- a minuta de termo de doação de veículo (fls. 22/24), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017-PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

37430/2019

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 35/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Federal 13.609 de 21 de outubro de 1943 e artigo 17 da Instrução Normativa 17/2013 do DREI, resolve: CANCELAR a Matrícula de Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial do idioma Espanhol, de PATRICIA BARRETO DE FERREIRA BANDEIRA TOCCHIO, matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 12/111-T, tendo em vista a mudança de residência e domicílio para a Avenida General Edson Ramalho nº 1267, apto 202, Bairro Manaira, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Publique-se.
Curitiba, 26 de abril de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

37405/2019

PORTARIA JCP Nº 036/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve: **Nomear**, Isaac

Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma Catalão para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 19/101366-8 referente a tradução dum apostilamento em língua catalã efetuado no Principado de Andorra num documento redigido em idioma português pertencente às empresas Andorra Banc Agrícola Reig SA. Publique-se.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

37414/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 016/2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

22 a 26 de abril de 2019.

Milho.....R\$ 26,05 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 26 de abril de 2019.

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

37313/2019

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 104, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 15.698.185-0, resolve: autorizar a servidora Lourdes Lemes Diniz, da Prefeitura Municipal de Marquinho, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Laranjeiras do Sul. Fica revogada a Portaria nº 71, de 14 de abril de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

37381/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS E ADITIVOS – 002/2019

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Palotina

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR. **VIGÊNCIA: 30/04/2019 a 29/04/2020.**

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Cruzeiro do Oeste.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR. **VIGÊNCIA: 30/04/2019 a 29/04/2020.**

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Cruzeiro do Oeste.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR. **VIGÊNCIA: 30/04/2019 a 29/04/2020.**

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

37612/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 204/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 06.413/2019*, **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Marta Cristina Ramos*, RG nº 10.252.938-3 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2019.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

36705/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 007/2019-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nos Editais de Abertura de Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador: - nº 004/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10182, de 4 de maio de 2018, - nº 023/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10253, de 15 de agosto de 2018, - nº 032/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10284, de 28 de setembro de 2018, resolve:

EXCLUIR

dos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Editais de Aprovação e Classificação respectivamente: nº 019/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, nº 031/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, nº 056/2018-DIRCOAV/UNICENTRO, os candidatos abaixo relacionados por não terem cumprido o Edital de Convocação nº 004/2019-DIRDES/UNICENTRO, de 28 de março de 2019, uma vez que deixaram apresentar os requisitos de ingresso, exames de saúde e as avaliações clínicas e demais documentos na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, solicitado no prazo legal, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RG/UF	DEPARTAMENTO	CAMPUS
GIOVANNI RADEL DE VARGAS	79051357-PR	AGRONOMIA	CEDETEG
GIOVANE GALVÃO	124002079-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
JOTAIR ELIO KWIATKOWSKI JUNIOR	87458660-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
FRANCINI DAMIANI SILVA	103464951-PR	MATEMÁTICA (Educação Matemática)	CEDETEG
ANGÉLICA VIEIRA DE SOUZA LOPES	352209926-SP	GEOGRAFIA	CEDETEG
LEONEL TOSHIO CLEMENTE	6120276611-RS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
VANESSA SOUZA DE RAMOS	97759928-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI

SCHIRLEI MARIA FREDER	52155193-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
KETY CARLA DE MARCH	93267966-PR	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
RITA DE CÁSSIA ALVES	106963541-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
JULIANA RODRIGUES	97541850-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
SILVANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	102114604-PR	LETRAS	SANTA CRUZ

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 26 de abril de 2019.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.

37306/2019

PORTARIA R. Nº 204/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se substanciou no *Processo nº 06.413/2019*, RESOLVE:**Art. 1º** Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de *Marta Cristina Ramos*, RG nº 10.252.938-3 PR, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2019. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de abril de 2019.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

36982/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes RESOLUÇÕES:**RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA**95-GR, de 15-4-2019: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DECIC, GRANDE ÁREA: Ciências Contábeis, ÁREA OU MATÉRIA: Contabilidade Empresarial, RT: 20, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Ciências Contábeis, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Especialista.**96-GR, de 15-4-2019: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DECIC, GRANDE ÁREA: Ciências Contábeis, ÁREA OU MATÉRIA: Contabilidade Empresarial, RT: 20, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Ciências Contábeis, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Especialista.**97-GR, de 15-4-2019: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEPED, GRANDE ÁREA: Educação, ÁREA OU MATÉRIA: Estágio Supervisionado: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Licenciado em Pedagogia, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre em Educação.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor.

37331/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 1974/2019-GRE

DATA: 22 de abril de 2019.

SÚMULA: Instaura Procedimento Administrativo e designar seus membros.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da Unioeste; considerando a Lei 8666/1993, e a Lei Estadual nº 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007; considerando o Processo CR nº 54222/2018, de 14 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo em face da Empresa CINCOMÉDICOS S.P. Serviços Médicos Ltda - EPP, sita a Rua Maranhão, 790 – Edifício Green, Sala 101, em Cascavel, CEP 85806-050, para fins de averiguar possível comportamento inadequado de prestador de serviço integrante da empresa já citada, conforme documentos acostados no Processo CR nº

54222/2018, a fim de conceder o direito de defesa, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: CARLA PATRÍCIA SALDANHA, RG nº 7.148.399-1, como Presidente; ELISA DALLA LANA, RG nº 8.192.856-8; e SUELEN MIRANDA, RG nº 8.830.771-2, como membros.**Art. 3º** Os prazos para a realização do referido Procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o Art. 162 da Lei Estadual nº 15608/07, de 16 de agosto de 2007.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

35486/2019

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 2090/2019-GRE

DATA: 24 de abril de 2019.

SÚMULA: Designa servidor como membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1769/2019-GRE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 54869/2018, de 18 de julho de 2018; e o Processo CR nº 56182/2018, de 28 de novembro de 2018; considerando a Portaria nº 1769/2019-GRE, 04 de abril de 2019; considerando o despacho do Gabinete da Reitoria datado de 24 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor DOUGLAS ANDRÉ ROESLER, RG nº 4.348.436-2, como membro da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1769/2019-GRE, conforme Requerimento que trata sobre fatos narrados na Comunicação de Ocorrência datada de 11 de julho de 2018, expedida pela 15ª Divisão Policial de Cascavel – fls. 2 e 3 do processo, contido no Processo CR nº 54869/2018, em substituição a Servidora Laura Cristina Chaves Romero, mantendo-se os demais membros já designados.**Art. 2º** Fica concedido novo prazo – 15(quinze) dias, para a realização dos trabalhos.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

37205/2019

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 123/2019-SEDSO **Secretário de Estado da Família e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, no Decreto nº 404 de 30 de janeiro de 2019, e na Resolução nº 165/2015-SEDS, resolve:**Art. 1º** Designar os servidores **Deise Mara Berno**, RG.: 3.234.961-7, **Denise Xavier Masson**, R.G. nº 7.102.300-1, **Jaime Demetrio**, R.G. nº 10.965.049-8, **Maria Bernadete Franco**, R.G. nº 2.094.004-2, e **Rosana Aparecida Dias de Macedo**, R.G. nº 3.157.398-0, para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório dos servidores integrantes das carreiras do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE lotados nesta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 152/2016-SEDS.

Curitiba, 18 de abril de 2019.

Ney Leprevost

Deputado Federal

**Secretário de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

37732/2019

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344295 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MIRIA FERNANDES JARDIM	8118089328RS	3077	25700001D007	15	25/04/2019	2018
JOCINEIA VIEIRA DOS SANTOS	93260597PR	3078	25700001D007	15	25/04/2019	2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO
 DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

37666/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344294 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGISTICA - 1261

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THALLITA LEONOR GRACZYK	134458267PR	3074	25700001D007	14	25/04/2019	2018
SANDRA MARA BURBELLO	63844390PR	3075	25700001D007	14	25/04/2019	2018
ISABELE MAYARA ALVES VALE	146498760PR	3076	25700001D007	14	25/04/2019	2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO
 DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

37667/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344309 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 11322
 Nome do Estabelecimento: ENSITEC ACESSO, C-EF EM PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILLIAN GHEIZON PINHEIRO DOS SANTOS	109475220PR	5082	06901132D011	17	25/04/2019	2011

CURITIBA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE RÖCKER
 MANDELLI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 29/2012 - 30/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI
 OLANDOSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/2017 - 07/02/2017

37640/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344308 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 11322
 Nome do Estabelecimento: ENSITEC ACESSO, C-EF EM PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE - 914

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JEAN AUGUSTO TESSAROLO	93714652PR	5083	06901132D011	17	25/04/2019	2013

CURITIBA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): VIVIANE RÖCKER
 MANDELLI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 29/2012 - 30/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI
 OLANDOSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/2017 - 07/02/2017

37641/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344307 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA VICTORIA DE OLIVEIRA FREIRE	137777479PR	238	06901572D001	48	25/04/2019	2019

CURITIBA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

37637/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344306 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RADIOLOGIA - 861

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NILTON FLAVIO DE AZEVEDO JUNIOR	92163598	1005	06900009D002	77	25/04/2019	2015
VANDERLEIA MACHADO DE SOUZA	106884668	1006	06900009D002	77	25/04/2019	2016
PATRICIA BRUM	95311393	1007	06900009D002	78	25/04/2019	2017
JESSICA TABORDA RIBAS	107388397	1008	06900009D002	78	25/04/2019	2016
KELI LUCIANE MORAES RODRIGUES	95864457	1009	06900009D002	78	25/04/2019	2017
GRAZIELI DE SOUZA PEREIRA	76973130	1010	06900009D002	78	25/04/2019	2016
JEFFERSON LUIZ DO VALE	110205708	1011	06900009D002	78	25/04/2019	2016
JULIANA HOLANDA JUSTO CATALANO	79875813	1012	06900009D002	79	25/04/2019	2008
ANIELE CRISTINA BORGES	101319598	1013	06900009D002	79	25/04/2019	2017
MILENA MONIQUE DA SILVA	132588600	1014	06900009D002	79	25/04/2019	2017
RAQUEL GONÇALVES JUVENAL	86699966	1015	06900009D002	79	25/04/2019	2017
THIAGO GIOVANE LOPES	102692730	1016	06900009D002	79	25/04/2019	2017

CURITIBA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): EDONIR JOSÉ LADEWIG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

37634/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344305 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRA DA SILVA	85873105	999	06900009D002	77	25/04/2019	2017
ESTER MALTAURO MENDONÇA	97677131	1000	06900009D002	77	25/04/2019	2016

CURITIBA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): EDONIR JOSÉ LADEWIG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

37633/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 344296 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 96
Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDILAINE ALVES DE LIMA	96992920	1001	06900009D002	77	25/04/2019	2017
KARINE APARECIDA CAGGIANO MARTINS	76297185	1002	06900009C013	24	25/04/2019	2017
JANAINA NIZER	71086836	1003	06900009C013	24	25/04/2019	2016
ANGELICA CAROLINE NUNES	126330650	1004	06900009C013	25	25/04/2019	2014

CURITIBA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): EDONIR JOSÉ LADEWIG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5055/2017 - 09/10/2017

37631/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344312 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 52
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ÁGATHA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	140216186PR	3057	13800005D007	11	22/04/2019	2018
AMANDA CRISTINA SANTOS DE LIMA	145303672PR	3058	13800005D007	11	22/04/2019	2018
ANA BEATRIZ ALVES DO CARMO	138485722PR	3059	13800005D007	12	22/04/2019	2018
ANA CAROLINA DA SILVA	107829040PR	3060	13800005D007	12	22/04/2019	2018
ANA FLÁVIA DA ROCHA BARBOSA	136930559PR	3061	13800005D007	12	22/04/2019	2018
ANA ISABELLE ARANTES PIRES	133750274PR	3062	13800005D007	12	22/04/2019	2018
BÁRBARA DA SILVA TEODORO	140544035PR	3063	13800005D007	12	22/04/2019	2018
BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	138160602PR	3064	13800005D007	13	22/04/2019	2018
BEATRIZ CARDOSO DE CAMPOS	134427957PR	3065	13800005D007	13	22/04/2019	2018
BRENDHA SILVA EVANGELISTA	149351752PR	3066	13800005D007	13	22/04/2019	2018
BRUNA LOMBARDI SANTANA	00001121096RO	3067	13800005D007	13	22/04/2019	2018
CAMILA MAIARA BRAGA	133444319PR	3068	13800005D007	13	22/04/2019	2018
DANIELE SILVA SOUZA	141675788PR	3069	13800005D007	14	22/04/2019	2018
DANILLO JOSÉ RODRIGUES	139442288PR	3070	13800005D007	14	22/04/2019	2018
EMANUEL ANTONIO RODRIGUES	138361403PR	3071	13800005D007	14	22/04/2019	2018
FABIO AUGUSTO BRASIL	137423561PR	3072	13800005D007	14	22/04/2019	2018
FABÍOLA ALMEIDA MONTEIRO ROCHA	110511302PR	3073	13800005D007	14	22/04/2019	2018
FÁVIUS TAKUMI BENNETT MIZUTA	140583871PR	3074	13800005D007	15	22/04/2019	2018
GABRIELA BARBOSA SANTANA	550887672SP	3075	13800005D007	15	22/04/2019	2018
GABRIEL EMILIO GIMENES MINGORANCE	138417492PR	3076	13800005D007	15	22/04/2019	2018
GEOVANNA NADINY MINA	142994763PR	3077	13800005D007	15	22/04/2019	2018
GIOVANNA FINGOLI KULIBABA	140027111PR	3078	13800005D007	15	22/04/2019	2018
GUILHERME BONFIM RABELLO	139220943PR	3079	13800005D007	16	22/04/2019	2018
ISABELE SUEMY MIYAUTI	136034731PR	3080	13800005D007	16	22/04/2019	2018
ISABELY MARIANA RAMOS DA SILVA	132129495PR	3081	13800005D007	16	22/04/2019	2018
IVAN LINCON SANTOS RIBEIRO	137400766PR	3082	13800005D007	16	22/04/2019	2018
IZABELLA SANTOS DE OLIVEIRA	137529521PR	3083	13800005D007	16	22/04/2019	2018
IZADORA AMADOR DAMACENO	123419367PR	3084	13800005D007	17	22/04/2019	2018
JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	142607247PR	3085	13800005D007	17	22/04/2019	2018
JEAN GABRIEL GERONIMO AFONSO	142892154PR	3086	13800005D007	17	22/04/2019	2018
KAUANA FLÁVIA CASTORINO PEREIRA	137431149PR	3087	13800005D007	17	22/04/2019	2018
LARISSA JÚLIA DE SOUZA	134054409PR	3088	13800005D007	17	22/04/2019	2018
LETÍCIA LOURENÇO IZZO	142806274PR	3089	13800005D007	18	22/04/2019	2018
LETÍCIA LUCIANO BRITO	145868432PR	3090	13800005D007	18	22/04/2019	2018
LIZANDRA SANTOS DO CARMO	137321688PR	3091	13800005D007	18	22/04/2019	2018
LUIZA MARIANA DE CARVALHO MARTINS	133747850PR	3092	13800005D007	18	23/04/2019	2018
MARCOS CHAULIN MACHADO CORDEIRO	142576376PR	3093	13800005D007	18	23/04/2019	2018
MARIA ELOÍSA MEDEIROS CARDOSO	142130378PR	3094	13800005D007	19	23/04/2019	2018
MATHIAS CORREA LIMA	142763850PR	3095	13800005D007	19	23/04/2019	2018
NATÁLIA CAROLINE CONDE	140395544PR	3096	13800005D007	19	23/04/2019	2018
NATHALIA DA SILVA	133585796PR	3097	13800005D007	19	23/04/2019	2018
NATHALIA FERNANDA OLIMPIO	128371567PR	3098	13800005D007	19	23/04/2019	2018
NAYARA RENIE RODRIGUES DE SOUZA	98894675PR	3099	13800005D007	20	23/04/2019	2018
NOEMI FRANÇA DOS SANTOS	137454432PR	3100	13800005D007	20	23/04/2019	2018
POLIANA GOULARTE RODRIGUES	144167007PR	3101	13800005D007	20	23/04/2019	2018
RAFAELA ALVES CIANCA GOMES	134609931PR	3102	13800005D007	20	23/04/2019	2018
RAFAEL AUGUSTO VEDOVATO	142847116PR	3103	13800005D007	20	23/04/2019	2018
RAISSA VITÓRIA DA SILVA	141983814PR	3104	13800005D007	21	23/04/2019	2018
RAQUEL DOS SANTOS MENDONÇA	127298017PR	3105	13800005D007	21	23/04/2019	2018
SARA DANIELE ANDRADE	143562298PR	3106	13800005D007	21	24/04/2019	2018
STEFANI FERREIRA DOS SANTOS	136235427PR	3107	13800005D007	21	24/04/2019	2018
TATIANE FERREIRA DE LIMA	141270915PR	3108	13800005D007	21	24/04/2019	2018
TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	129402130PR	3109	13800005D007	22	24/04/2019	2018
THAIS MACEDO FERREIRA	142556898PR	3110	13800005D007	22	24/04/2019	2018
VERÔNICA GUIMARÃES BENATI	138969355PR	3111	13800005D007	22	24/04/2019	2018
VICTOR SAMPAIO MACEDO	140767271PR	3112	13800005D007	22	24/04/2019	2018
YASMIN GONÇALVES TACONI	143266354PR	3113	13800005D007	22	24/04/2019	2018
YASMIN LOPES NUNES DE ALMEIDA	145315557PR	3114	13800005D007	23	24/04/2019	2018

LONDRINA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉA JOSÉ PATSKO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 821/17 - 16/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 -
 04/03/2016

37655/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344313 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
 Nome do Município: PARANAGUA
 Código do Estabelecimento: 1926
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISS MENNA BARRETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA ALVES CORDEIRO	91915952PR	95	18400192D001	19	28/02/2019	2018
CLAUDIA FERNANDES BORBA	57913967PR	96	18400192D001	19	28/02/2019	2018
CLEUSA MARIA CAMILO	9066643736RS	97	18400192D001	19	28/02/2019	2018
DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMÕES	77998357PR	98	18400192D001	20	28/02/2019	2018
ELIAMARA CECILIA SERGIO PAIVA GONÇALVES	127817715PR	99	18400192D001	20	28/02/2019	2018
FERNANDA RODRIGUES	285827261SP	100	18400192D001	20	28/02/2019	2018

FRANCELI D'AS DE SOUZA ROSINA	90695894PR	101	18400192D001	20	28/02/2019	2018
GEYSA COUTINHO BALDUINO	82551263PR	102	18400192D001	20	28/02/2019	2018
GLAUCIA CRISTINA BARBOSA	94847567PR	103	18400192D001	21	28/02/2019	2018
GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	101851010PR	104	18400192D001	21	28/02/2019	2018
JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	107630287PR	105	18400192D001	21	28/02/2019	2018
KENIARA ESMERALDA VALENTIM	132575894PR	106	18400192D001	21	28/02/2019	2018
LARISSA SERATTO BAIA	125858090PR	107	18400192D001	21	28/02/2019	2018
NOEMI MIRANDA	72952634PR	108	18400192D001	22	28/02/2019	2018
SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA	73047536PR	109	18400192D001	22	28/02/2019	2018
VANESSA CORREA MACHADO	85645633PR	110	18400192D001	22	28/02/2019	2018
AMANDA CRISTINE WISTUBA	78373601PR	111	18400192D001	22	28/02/2019	2018
ANNA BEATHRIZ XAVIER ROCHA	139579470PR	112	18400192D001	22	28/02/2019	2018
CARLA MARIA DIAS	105422709PR	113	18400192D001	23	28/02/2019	2018
DANIELLE MARCIA VERISSIMO	64193406PR	114	18400192D001	23	28/02/2019	2018
DENNIS WANDER DE DOMINICIS FILHO	55276080PR	115	18400192D001	23	28/02/2019	2018
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	95077196PR	116	18400192D001	23	28/02/2019	2018
EDNA MARIA PINHEIRO	51826574PR	117	18400192D001	23	28/02/2019	2018
ELAINE LIVRAMENTO BATISTA	67524179PR	118	18400192D001	24	28/02/2019	2018
ELISANGELA DE JESUS XAVIER	61602151PR	119	18400192D001	24	28/02/2019	2018
GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	151278493PR	120	18400192D001	24	28/02/2019	2018
JANE RODRIGUES NOGUEIRA	271672341SP	121	18400192D001	24	28/02/2019	2018
JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	106056455PR	122	18400192D001	24	28/02/2019	2018
JONATHAN UBIRATAN SANTOS DA PAIXÃO	98263870PR	123	18400192D001	25	28/02/2019	2018
JULIANA DE MELO ARAUJO	75822081PR	124	18400192D001	25	28/02/2019	2018
LILIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	95195369PR	125	18400192D001	25	28/02/2019	2018
LUCIMAR CRISTINA RADTKE DA CRUZ	109494054PR	126	18400192D001	25	28/02/2019	2018
MARILIZE PINHEIRO ALVES	100032180PR	127	18400192D001	25	28/02/2019	2018
MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	100293366PR	128	18400192D001	26	28/02/2019	2018
MYLENA CAROLINE SKROCH	6501788SC	130	18400192D001	26	28/02/2019	2018
RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO	129901268PR	131	18400192D001	26	28/02/2019	2018
ROSA MARIA CAMILO DE SOUZA	128837698PR	132	18400192D001	26	28/02/2019	2018
TATIANE DOS SANTOS BONZATO	82364846PR	133	18400192D001	27	28/02/2019	2018
THEILY KAROLINE SANTANA COSTA	133377654PR	134	18400192D001	27	28/02/2019	2018
ESCARLAT DE LIMA LOPES	134112697PR	135	18400192D001	27	28/02/2019	2018
ALINE CAROLINA PEREIRA DA COSTA	71597458PR	136	18400192D001	27	28/02/2019	2018
CAROLINE DO CARMO ONORIO	125409989PR	137	18400192D001	27	28/02/2019	2018
ELISIANE RIBEIRO CICALLO CALDEIRA	129390441PR	139	18400192D001	28	28/02/2019	2018
JESSICA DOS SANTOS	97037426PR	140	18400192D001	28	28/02/2019	2018
JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	83669098PR	141	18400192D001	28	28/02/2019	2018
KAUANA FERREIRA PONS	137582201PR	142	18400192D001	28	28/02/2019	2018
MICHELE DA SILVA CORDEIRO	81803846PR	143	18400192D001	29	28/02/2019	2018
LEIDE ANA SCREMIN DE LIMA	72783000PR	144	18400192D001	29	28/02/2019	2018
NAIARA DIAS	135602701PR	145	18400192D001	29	28/02/2019	2018
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	53126863PR	146	18400192D001	29	28/02/2019	2018
SABRINA DE LIMA NASCIMENTO	135219274PR	147	18400192D001	29	28/02/2019	2018
TATIANE BORGES DE OLIVEIRA	104237827PR	148	18400192D001	30	28/02/2019	2018
GLEICE CRISTINA ROSSI DOS SANTOS	84926760PR	149	18400192D001	30	28/02/2019	2018
ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSO	84465240PR	150	18400192D001	30	01/03/2019	2018

PARANAGUA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): BARBARA INÊS FRANZON DE FARIAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2018 - 07/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 003/18 - 01/10/2018

37657/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344310 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 7856

Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CARLA COIMBRA DOS SANTOS	123670396PR	420	06900785D001	84	24/04/2019	2015
ANA CRISTINA RODRIGUES	123327659PR	421	06900785D001	84	24/04/2019	2015
CAMILA DIAS ARAUJO	523518092SP	422	06900785D001	85	24/04/2019	2015
GUILHERME ANTONIO WROBLEWSKI VIEIRA	109009407PR	423	06900785D001	85	24/04/2019	2015
JAQUELINE FRANCIELE XAVIER	134532920PR	424	06900785D001	85	24/04/2019	2015
KARINE LUDVINSKI DOS SANTOS	124198640PR	425	06900785D001	85	24/04/2019	2015
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO	128996150PR	426	06900785D001	85	24/04/2019	2015
MATEUS FERREIRA DA FONSECA	134369540PR	427	06900785D001	86	24/04/2019	2015
MAYLA DA SILVA ASSUNCAO	124837774PR	428	06900785D001	86	25/04/2019	2015
NIKERIE MAAS BOMFIM	125300383PR	429	06900785D001	86	25/04/2019	2015
PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	123327292PR	430	06900785D001	86	25/04/2019	2015
REGIS CANDIDO PADILHA	111100756PR	431	06900785D001	86	25/04/2019	2015
SARA MONTEIRO RODRIGUES	129133201PR	432	06900785D001	87	25/04/2019	2015

CURITIBA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): IRAIMA SILVA COSTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOAQUIM GABRIEL FAUSTINONI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 24/03/2016

37644/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344346 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 297

Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 807

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA TREMÉA	143532186	1531	20100029D004	4	11/04/2019	2018
BRUNA VLASTUIN	144546940	1532	20100029D004	4	11/04/2019	2018
GABRIELE NEUMAN FERREIRA	99151951	1533	20100029D004	4	11/04/2019	2018
GUSTAVO JANOSKI	131065388	1534	20100029D004	5	11/04/2019	2018
LETICIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	144043030	1535	20100029D004	5	11/04/2019	2018
LETICIA ROSA DE OLIVEIRA	1340639652	1536	20100029D004	5	11/04/2019	2018
MATHEUS CUNHA MUKA	140210153	1537	20100029D004	5	11/04/2019	2018
MIRELA SUCENA BARBOSA	144050169	1538	20100029D004	5	11/04/2019	2018
NATALIA CRISTINA CLAUDINO MELCHIOR	144767985	1539	20100029D004	6	11/04/2019	2018
PRESTES						
SUELLEN SIEKLICKI	125505724	1540	20100029D004	6	11/04/2019	2018

PONTA GROSSA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA

RHODEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

37663/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344347 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 297

Nome do Estabelecimento: SANT ANA, C-EI EF M P N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE LASCOSKI	142049023PR	1555	20100029D004	9	23/04/2019	2018
BEATRIZ RAFAEL ESCARMANHANI	136030779PR	1556	20100029D004	9	23/04/2019	2018
BRUNA ADRIANA MELLO	137557754PR	1557	20100029D004	9	23/04/2019	2018
DANIEL PASETO FILHO	135425265PR	1558	20100029D004	9	23/04/2019	2018
FERNANDA HAYMUSSI DE SOUZA	535203639SP	1559	20100029D004	10	23/04/2019	2018
JOÃO VICTOR PEREIRA	136611461PR	1560	20100029D004	10	23/04/2019	2018
JORDAN GONÇALVES MARIA	137547791PR	1561	20100029D004	10	23/04/2019	2018
LUIZ GUSTAVO PIMENTEL DA SILVA	147858078PR	1562	20100029D004	10	23/04/2019	2018
LUCAS ANDRE HOROBINSKI	135415944PR	1563	20100029D004	10	23/04/2019	2018
LUKA MAUKOSKI MACHADO	101588106PR	1564	20100029D004	11	23/04/2019	2018
SARA DO CARMO	127627347PR	1565	20100029D004	11	23/04/2019	2018

PONTA GROSSA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO HELIO PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/06 - 15/01/2006

Nome do(a) Diretor(a): IR.MARIA ALUÍSIA

RHODEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/93 - 26/01/1993

37664/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 344311 - 26/04/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 10253

Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALCLAR ELZINGER TECCHIO	87437914	1913	06901025D004	82	25/04/2019	2009

CURITIBA, 26 de Abril de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA DE FATIMA DA

SILVA FRANCO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 35/2018 - 01/11/2018

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARA RINALDI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 32/2016 - 31/08/2016

37647/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1541/2019 – GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei n.º 8485/87 e pela Resolução n.º 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no protocolo n.º 15.630.199-0

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antonio Cesar de Oliveira**, RG. 5.147.252-7, **Sérgio Antonio Kubersky**, RG 3.495.481-0, **Delize Gnoatto Netto**, RG 3.275.728-6, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência do primeiro nominada, promoverem **Sindicância** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no Protocolado em epígrafe, que dizem respeito ao servidor **Marcio Almeida de Lima**, portador do RG 15.212.273-0, contratado pelo regime PSS, no exercício de suas atribuições profissionais na Secretaria de Estado da Educação – GAS/SEED, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades apontadas no protocolo em epígrafe, referentes a acidente de trânsito ocorrido com veículo oficial de placas

BCR-3J01, o qual em tese, deixou de zelar pela economia e conservação do material que lhe foi confiado, observância das normas legais e regulamentares; obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, por supostamente utilizar o veículo, para outros fins e estando fora do itinerário previsto, agindo assim, supostamente descumprindo deveres e proibições previstos na Lei nº 6174/70, artigo: 279 incisos: V, VI, VII e IX, artigo 285, IV, XVII e XXI, e Artigo 293, V, "e" e "h", bem como o disposto no seu Contrato de Trabalho, cláusula 7ª. Incisos V, VI, VII e IX; cláusula 8ª. incisos III e XIII e cláusula 9ª, inciso IV, "d" e "g", estando sujeito às sanções previstas no Art. 291, incisos I a VI c/c 293, incisos I a V, da Lei nº 6174/70, e no Art. 17 da Lei Complementar 108/2005, inclusive a rescisão de seu contrato de trabalho conforme a cláusula 9ª.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Moacir Gomes da Silva

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 10/2019-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37765/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1631/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Ofício nº 095/2019 – 1ª PJ - MP, e Ofício nº 204/2019 – CH/NRE, constante do Protocolado nº. 15.658.658-7, com fulcro no art. 304 da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Artigo 1º - Suspender preventivamente, por mais 10 (dez) dias, a partir de 24/04/2019, **Anderson Herinton Garcia De Mattos**, RG 008.561.229-8, em exercício no Colégio Estadual Vila Macedo, município de Piraquara, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias, para preservar a integridade física e moral dos alunos, bem como, assegurar a integridade física do servidor.

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED para providências.

Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Moacir Gomes da Silva

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 10/2019-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

37757/2019



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 256/SEFA, 10 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 228/SEFA de 01 de abril de 2019, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de março de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 10 de abril de 2019.

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 256

Nº controle: 19000411

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		300.000,00				300.000,00	19000471
						300.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		4.120,00				4.120,00	19000471
						4.120,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				2.300.000,00		2.300.000,00	19000471
						2.300.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132					509.393,00	509.393,00	19000471
						509.393,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		107.000,00				107.000,00	19000471
						107.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			36.000,00			36.000,00	19000471
						36.000,00	
						3.256.513,00	

37158/2019

RESOLUÇÃO Nº 273/SEFA, 16 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 228/SEFA de 01 de abril de 2019, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de março de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 16 de abril de 2019.

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 273

Nº controle: 19000440

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.202.271,00		1.202.271,00	19000501
						1.202.271,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		16.000,00				16.000,00	19000501
						16.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142					232.406,18	232.406,18	19000501
						232.406,18	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		9.500,00				9.500,00	19000501
						9.500,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06530 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			98.000,00			98.000,00	19000501
						98.000,00	
						1.558.177,18	

37157/2019

RESOLUÇÃO Nº 280/SEFA, 22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 228/SEFA de 01 de abril de 2019, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de março de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 22 de abril de 2019.

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 280

Nº controle: 19000456

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				1.031.450,00		1.031.450,00	19000517
						1.031.450,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			292.752,34			292.752,34	19000517
						292.752,34	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL	ODC ESPECIAL	DEMAIS	RESTOS A	TOTAL	Nº DO
-------	---------	--------------	--------------	--------	----------	-------	-------

	AUXÍLIOS E TC	SERVIÇOS	ESPÉCIES	PAGAR	PROCESSO
101		73.019,23			73.019,23 19000517
					73.019,23

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				76.000,00		76.000,00	19000517
						76.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			3.000,00	76.000,00		79.000,00	19000517
						79.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			150.982,52			150.982,52	19000517
						150.982,52	
						1.703.204,09	

37142/2019

RESOLUÇÃO Nº 282/SEFA, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 228/SEFA de 01 de abril de 2019, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de março de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 23 de abril de 2019.

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 282

Nº controle: 19000474

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
113		250.000,00				250.000,00	19000544
						250.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				12.100.000,00		12.100.000,00	19000544
						12.100.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.500,00		1.500,00	19000544
						1.500,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.310.279,21					1.310.279,21	19000544
						1.310.279,21	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	2.119.757,96					2.119.757,96	19000544
						2.119.757,96	
						15.781.537,17	

37140/2019

RESOLUÇÃO Nº 246/SEFA, 09 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 228/SEFA de 01 de abril de 2019, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de março de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de abril de 2019.

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 246

Nº controle: 19000401

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142					10.000,00	10.000,00	19000459
						10.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		19.350,00				19.350,00	19000459
						19.350,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				91.801,00		91.801,00	19000459
						91.801,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					2.212.141,71	2.212.141,71	19000459
						2.212.141,71	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		10.000,00				10.000,00	19000459
						10.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105		22.400,00				22.400,00	19000459
						22.400,00	
						2.365.692,71	

37711/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 281/2019

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de julho de 1987 e, tendo em vista a edição do Decreto Estadual nº 0031/2019, publicado no DIOE nº 10347, de 04 de janeiro de 2019, que nomeou Fernandes dos Santos, RG nº 3.031.312-7, para o exercício do cargo de Diretor Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Auditor Fiscal FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 3.031.312-7, das designações para atuação como defensor dativo realizadas por meio das Resoluções SEFA 599/2016, 600/2016 e 601/2019, publicadas no DIOE nº 9703, de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, em 23 de abril de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

37320/2019

DESPACHO

I – Com base no RELATÓRIO ASEC/IF Nº 010/2019, DEFIRO a adição do valor de R\$ 192.041,48 (cento e noventa e dois mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) ao limite conferido a empresa Granjeiro Alimentos Ltda., CNPJ 81.035.388/0001-68, para fins de diferimento do ICMS nas aquisições de energia elétrica, atendendo a decisão proferida nos Autos 5002783-63.2017.8.16.0000, comunicada através do Ofício 1.834/2018 – PGE-PCF.

II – O limite total, para fins do diferimento do ICMS na aquisição de energia elé-

trica, passa a ser de R\$ 9.162.700,93 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos reais e noventa e três centavos), a ser utilizado no período de abril/2014 a março/2020, o que ocorrer primeiro.

III - Cientifique-se a requerente.

IV – Publique-se.

Curitiba, 8 de abril de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

37292/2019

DESPACHO

I – Com base e nos termos do RELATÓRIO ASEC/IF Nº 018/2019, DEFIRO a concessão do diferimento do pagamento de 100% do ICMS da fatura de energia elétrica adquirida pelas unidades industriais dos municípios paranaenses de Ortigueira (Projeto Puma), CNPJ sob o nº 89.637.490/0165-72 e Telêmaco Borba (Fazenda Monte Alegre) CNPJ sob o nº 89.637.490/0133-95, desde que a energia seja consumida em unidade consumidora conectada diretamente à Rede Básica de transmissão, pelo prazo de 48 meses, nos termos estabelecidos no Segundo Aditivo ao Protocolo de Intenções firmado em 9 de maio de 2013.

II – Cientifique-se a requerente.

III – Oficie-se aos fornecedores de energia elétrica, se for o caso.

III – Arquive-se pelo prazo legal.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

37304/2019

PORTARIA Nº 138/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000489 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 802.460,00 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000431	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 138					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33909300	100	01	L	380,00	19000489
TOTAL						380,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
4503	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	33901500	157	01	L	652.080,00	19000489
4504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR	33903900	113	01	L	150.000,00	19000489
TOTAL						802.080,00	
TOTAL						802.460,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000431	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 138					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903900	100	01	L	380,00	19000489
TOTAL						380,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
4503	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	33903000	157	01	L	652.080,00	19000489
4504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR		113	01	L	150.000,00	19000489
TOTAL						802.080,00	
TOTAL						802.460,00	

37386/2019

PORTARIA Nº 139/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000512 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 200.240,00 (duzentos mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000451	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 139					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS						
4902	DIRETORIA GERAL						
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	33913900	100	01	L	240,00	19000512
4378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33903900	100	01	L	200.000,00	19000512
						TOTAL	200.240,00
						TOTAL	200.240,00

REDUÇÃO		ANEXO II			Nº controle: 19000457		
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 140					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
4701	GABINETE DO SECRETARIO						

4160	GESTÃO DE CONVÊNIOS - SESA	33903000	107	09	L	30.600,00	19000518
TOTAL						30.600,00	
TOTAL						30.600,00	

37388/2019

PORTARIA Nº 141/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000538 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000471	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 141					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS	33901400	100	01	L	20.000,00	19000538
TOTAL						20.000,00	
TOTAL						20.000,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000471	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 141					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS	33903000	100	01	L	20.000,00	19000538
TOTAL						20.000,00	
TOTAL						20.000,00	

37389/2019

PORTARIA Nº 142/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000515 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.311,00 (seis mil, trezentos e onze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000455	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 142					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
17	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA						
01700	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA						
1701	GABINETE DO SECRETARIO						
4020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	33909200	100	01	L	6.311,00	19000515
TOTAL						6.311,00	
TOTAL						6.311,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000455	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 142					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
17	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA						
01700	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA						
1701	GABINETE DO SECRETARIO						
4020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	33903900	100	01	L	6.311,00	19000515
TOTAL						6.311,00	
TOTAL						6.311,00	

37390/2019

PORTARIA Nº 143/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000497 COE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000436	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 143					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
4499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33909200	113	01	L	8.690,00	19000497
4500	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL		113	01	L	4.000,00	19000497
TOTAL						12.690,00	
TOTAL						12.690,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000436	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 143					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
4499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903600	113	01	L	8.690,00	19000497

4500	ações da CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	33903000	113	01	L	4.000,00	19000497
TOTAL						12.690,00	
TOTAL						12.690,00	

37391/2019

PORTARIA Nº 136/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000533 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.068.550,00 (um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO				ANEXO I		Nº controle: 19000476	
DE DESPESA				ANEXO À PORTARIA Nº 136			
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETARIO						
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	33901800	100	01	L	688.600,00	19000533
						TOTAL	688.600,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	33904000	101	01	L	123.000,00	19000533
						255.000,00	19000533
						TOTAL	378.000,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	33909100	250	95	L	1.950,00	19000533
						TOTAL	1.950,00
						TOTAL	1.068.550,00
REDUÇÃO				ANEXO II		Nº controle: 19000476	
DE DESPESA				ANEXO À PORTARIA Nº 136			
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETARIO						
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	33904700	100	01	L	688.600,00	19000533
						TOTAL	688.600,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE						
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	33901800	284	95	L	255.000,00	19000533
						123.000,00	19000533
						TOTAL	378.000,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	33903000	250	95	L	1.950,00	19000533

UNESPAR

TOTAL 1.950,00

TOTAL 1.068.550,00

37507/2019

PORTARIA Nº 137/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000508 COE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 70.172,00 (setenta mil e cento e setenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000447	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 137					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	44905100	107	09	L	70.172,00	19000508
TOTAL						70.172,00	
TOTAL						70.172,00	

ACRÉSCIMO		ANEXO II			Nº controle: 19000447		
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 137					
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do Processo	
			Fonte				
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL						
280	Curitiba						
00000003	Reformar e Adaptar a Casa João Turin	107	09	L	70.172,00	19000508	
			TOTAL		70.172,00		
			TOTAL		70.172,00		

REDUÇÃO		ANEXO III				Nº controle: 19000447	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 137					
Cod.	Especificação	Fonte		Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	44905200	107	09	L	70.172,00	19000508
TOTAL						70.172,00	
TOTAL						70.172,00	

37512/2019

PORTARIA Nº 144/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000536 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000469	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 144					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33903600	101	01	L	124.000,00	19000536
TOTAL						124.000,00	
TOTAL						124.000,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000469	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 144					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	33904600	101	01	L	124.000,00	19000536
TOTAL						124.000,00	
TOTAL						124.000,00	

37518/2019

PORTARIA Nº 145/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000499 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 301.920,00 (trezentos e um mil, novecentos e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000438	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 145					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5702	DIRETORIA GERAL						
4414	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	33919200	100	01	L	1.920,00	19000499
TOTAL						1.920,00	
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA						
5760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIAE ADOLESCÊNCIA - FIA						

4417	GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33504100	131	01	L	300.000,00	19000499
TOTAL						300.000,00	
TOTAL						301.920,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000438	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 145					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5702	DIRETORIA GERAL						
4414	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	33909200	100	01	L	1.920,00	19000499
TOTAL						1.920,00	
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA						
5760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIAE ADOLESCÊNCIA - FIA						
4417	GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33414100	131	01	L	300.000,00	19000499
TOTAL						300.000,00	
TOTAL						301.920,00	

37523/2019

PORTARIA Nº 146/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000527 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 101.580,00 (cento e um mil, quinhentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000465	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 146					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
4499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33909200	113	01	L	7.018,00	19000527
						TOTAL	7.018,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
4501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903700	113	01	L	72.562,00	19000527
4513	GESTÃO DO BATALHÃO POLICIAL MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS - BPMOA	33904600	113	01	L	22.000,00	19000527
						TOTAL	94.562,00
						TOTAL	101.580,00

REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000465	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 146					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3921	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARANA						
4499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903000	113	01	L	7.018,00	19000527
						TOTAL	7.018,00

39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3922	POLICIA MILITAR DO ESTADO DOPARANA						
4501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33903000	113	01	L	72.562,00	19000527
4513	GESTÃO DO BATALHÃO POLICIAL MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS - BPMOA	33903600	113	01	L	22.000,00	19000527
TOTAL						94.562,00	
TOTAL						101.580,00	

37524/2019

PORTARIA Nº 147/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000507 COE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000446	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 147					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	125	01	L	1.010.000,00	19000507
						TOTAL	1.010.000,00
						TOTAL	1.010.000,00
ACRÉSCIMO		ANEXO II				Nº controle: 19000446	
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 147					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL						
292	Douradina						
00000112	Construir acesso até a ponte sobre o Rio das Antas, inclusive obras de arte corrente.		125	01	L	1.010.000,00	19000507
						TOTAL	1.010.000,00
						TOTAL	1.010.000,00
REDUÇÃO		ANEXO III				Nº controle: 19000446	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 147					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	125	01	L	1.010.000,00	19000507
						TOTAL	1.010.000,00
						TOTAL	1.010.000,00

REDUÇÃO		ANEXO IV			Nº controle: 19000446	
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 147				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
510	Maringá					
00000107	Implantar interseção em desnível BR/376 com PR/317 (Catuaí)	125	01	L	1.010.000,00	19000507
TOTAL					1.010.000,00	
TOTAL					1.010.000,00	
37525/2001						

37525/2019

PORTARIA Nº 148/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000549 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.836.272,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000479	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 148					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
4039	AÇÕES DO DETRAN	33904000	101	01	L	5.836.272,00	19000549
						TOTAL	5.836.272,00
						TOTAL	5.836.272,00

REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19000479	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 148					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
4039	AÇÕES DO DETRAN	33903900	101	01	L	5.836.272,00	19000549
						TOTAL	5.836.272,00
						TOTAL	5.836.272,00

37528/2019

PORTARIA Nº 149/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000510 COE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19000449	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 149					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	44905100	260	95	L	75.000,00	19000510
						TOTAL	75.000,00
						TOTAL	75.000,00
ACRÉSCIMO		ANEXO II				N° controle: 19000449	
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA N° 149					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA						
726	Santa Helena						
00000032	Construir residência para servidor		260	95	L	75.000,00	19000510
						TOTAL	75.000,00
						TOTAL	75.000,00
REDUÇÃO		ANEXO III				N° controle: 19000449	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 149					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	44905100	260	95	L	75.000,00	19000510
						TOTAL	75.000,00
						TOTAL	75.000,00
REDUÇÃO		ANEXO IV				N° controle: 19000449	
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA N° 149					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA						
604	Pato Branco						
00000056	Construir Abrigo de Caprinos		260	95	L	75.000,00	19000510
						TOTAL	75.000,00
						TOTAL	75.000,00

37531/2019

PORTARIA Nº 150/2019 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000511 COE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000450	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 150					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
4268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	33903000	101	01	L	40.000,00	19000511
		33903600	101	01	L	46.000,00	19000511
TOTAL						86.000,00	
TOTAL						86.000,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000450	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 150					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
4268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	33903900	101	01	L	86.000,00	19000511
TOTAL						86.000,00	
TOTAL						86.000,00	

37533/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 183 DE 22/04/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RUY VIEIRA				90	22/12/2007 21/12/2012	06/05/2019 03/08/2019
37213900	1	NAI	156222844			

37349/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 184 DE 22/04/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CELIA FRANCA DE BARROS				90	22/12/2012 21/12/2017	20/05/2019 17/08/2019
11116795	1	NAI	155990953			

37350/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 177 DE 22/04/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
BERTA VERONICA MONTILHA				180	22/12/2002 21/12/2012	02/05/2019 28/10/2019
35684069	1	NAI	155952962			

37698/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 179 DE 22/04/2019

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO OSVALDO DA SILVA				90	22/12/2007 21/06/2012	02/05/2019 30/07/2019
13676160	1	NAI	156445711			

37697/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 180 DE 22/04/2019

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARA GONCALVES MAGNI				90	23/06/2002 22/06/2007	02/05/2019 30/07/2019
22422421	1	NAI	156230189			

37696/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 181 DE 22/04/2019

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADEMAR DA SILVA RODRIGUES				90	23/12/2012 22/12/2017	06/05/2019 03/08/2019
15860413	1	NAI	156323462			

37695/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 182 DE 22/04/2019

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS				90	22/12/2012 21/12/2017	06/05/2019 03/08/2019
31522404	1	NAI	155963131			

37694/2019

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0138/2019

Compor Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 15.664.032-8.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando o disposto no artigo 307 da Lei Estadual nº 6174/1970 e art. 3º do Decreto nº 5792/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Felipe Borba, RG nº 12.754.607-0, Enfermeiro, Marta Maria Heck, RG nº 13.069.603-1, Enfermeiro, Jadja Graziela Ruhoff, RG nº 6.571.515-5, Psicólogo, para comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 15.664.032-8, com a finalidade de averiguar conduta funcional de servidor do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Felipe Borba.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32842/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0139/2019

Compor Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 15.626.163-7.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o disposto no artigo 307 da Lei Estadual nº 6174/1970 e art. 15º do Decreto nº 4453/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Camila da Silva Figueira, RG nº 7.851.802-8, Ad-

ministrador, Rodrigo de Paula Leandro, RG nº 9.347.118-0, Técnico Administrativo, Saulo Henrique Alves, RG nº 8.060.306-1, Auxiliar Administrativo, para comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 15.626.163-7, com a finalidade de averiguar acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial Placa BAO-6653, disponibilizado ao Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Camila da Silva Figueira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32850/2019

RESOLUÇÃO SESA Nº 0140/2019

Compor Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 15.632.109-5.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 45 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o disposto no artigo 307 da Lei Estadual nº 6174/1970 e art. 3º do Decreto nº 5792/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Emerson Marcio Rodrigues, RG nº 5.838.837-8, Administrador, Aline Aparecida Oliveira Moreira, RG nº 9.060.256-0, Enfermeiro, Roseli Aparecida Presser da Silva, RG nº 4.194.518-4, Auxiliar de Enfermagem, para comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº 15.632.109-5, com a finalidade de averiguar denúncia sobre irregularidades ocorridas no Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Emerson Marcio Rodrigues.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de abril de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

32848/2019

RESOLUÇÃO CES/PR nº 009/19

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.5º, reunido na 261ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG referente ao ano de 2018, com as ressalvas e recomendações abaixo relacionadas:

Diretriz 01 – Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 02 – Fortalecimento da Rede Paraná Urgência:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 03 – Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 04 – Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 05 – Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD):
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 06 – Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 07 – Qualificação da Atenção Primária à Saúde:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 08 – Melhoria do Acesso e do Cuidado às Áreas de Atenção Inclusivas:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 09 – Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 10 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 11 – Fortalecimento do Desenvolvimento Regional da Atenção à Saúde:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 12 – Fortalecimento da Governança Regional e Macrorregional:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 13 – Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 14 – Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 15 – Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 16 – Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde:
Ressalva: Alterar no texto da Meta Anual para 2018 – item 10: Curso de Técnico em Enfermagem para ACS e ACE, de “totalizando 2.000 alunos em sala de aula” para: “totalizando 1.040 alunos em sala de aula”.

Diretriz 17 – Ouvidoria como Instrumento de Gestão e Cidadania:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 18 – Fortalecimento do Controle Social no SUS:
Sem ressalvas e/ou recomendações.

Diretriz 19 – Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde
Ressalva: Quanto às despesas com ações do Hospital da Polícia Militar, Leite das Crianças e do SAS – Saúde dos Servidores, que não deveriam estar nos Índices apresentados no RAG.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Rangel da Silva
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 009/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

37570/2019

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 8

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
1.061.547-0	ALEXANDRE BORSUK	15.592.145-5

CURITIBA, 09/04/2019

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

37109/2019

PORTARIA SESA Nº 0140/2019

O DIRETOR GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Estadual nº 8485/1987, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo do Decreto nº 9921/2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e, Considerando Lei Estadual nº 10.981/94 de 27/12/1994; e Considerando o protocolo nº 15.669.377-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a liberação concedida ao servidor Sergio Luis Conojó, RG nº 3.694.215-0, Técnico Administrativo, por meio da Portaria nº 0401/2018 para exercer atividades no Sindicato dos Trabalhadores e Servidores em Serviços

de Saúde Públicos Conveniados, Contratados e/ou Consorciados ao SUS e Previdência do Estado do Paraná – SINDSAÚDE.

Art. 2º. O servidor deverá retornar à sua unidade de Lotação “Hospital Dr. Anísio Figueiredo”, sede em Londrina, para exercício de suas atividades, a partir de 05/04/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2019.

Nestor Werner Junior
Diretor Geral

37293/2019

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CONFECON**

Súmula: Designar membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 14.975, de 28 de dezembro de 2005, que criou o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON e na Resolução nº 001/2018, que aprova o Regimento Interno do CONFECON, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para um mandato de dois anos, os Membros do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, instituído no âmbito de atuação desta Secretaria de Estado, composto pelos seguintes representantes:

- **Do Ministério Público do Estado do Paraná**
Titular: CIRO EXPEDITO SCHERAIBER;
Suplente: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR
- **Da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Paraná**
Titular: ANTONIO CARLOS EFING
Suplente: LAÍS BERGSTEIN

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 18 de abril de 2019.

Ney Leprevost

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor
e Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

37232/2019

RESOLUÇÃO Nº 052/2019-SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.48/1987 e a Resolução nº 043/2019 – GS/SEJU, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Gustavo Pereira Pinho**, RG nº 6.851.947-0/PR, e **Juliana Maruszczak Schneider**, RG nº 6.921.077-5, para, em substituição aos servidores **Eder Griggio**, RG. nº 7.314.606-2, e **Joice Mudrek**, RG. nº 4.338.861-4, comporem a Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 030/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10178, de 26 de abril de 2018, passando a presidência do supracitado Processo Administrativo para o

servidor **Gustavo Pereira Pinho**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Adayr Cabral Filho

**Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos**

37725/2019

**Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária****RESOLUÇÃO Nº 116/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 09, de 1º de janeiro de 2019 e, e a pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme protocolo nº 15.354.502-2 e anexos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fulcro no art. 314 da Lei 6.174/1970, Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar as possíveis irregularidades cometidas por servidores do Hospital da Polícia Militar (HPM), relativas ao descumprimento, em tese, dos incisos III, IV, VI e XIV do artigo 279 da Lei 6.174/1970.

Art. 2º. Designar os servidores Caroline Guimarães Panardes da Silva Marangoni, RG: 12.874.610-2/PR ocupante do cargo de Agente Profissional – QPPE; Elvis Felipe Teixeira, RG: 6.859.581-9/PR ocupante do cargo de Investigador de Polícia – QPPC e Marcelo Novaes Monteiro, RG: 13.052.947-0/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia – QPPC, todos da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência da primeira nomeada, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 316, da Lei Estadual n.º 6174/1970.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.35

Curitiba, 23 de abril de 2019.

General Luiz Felipe Kraemer Carbonell,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

37749/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 310 – GARH, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Alisson Souza de Andrade, RG 6.447.451-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para exercer as funções de Diretor de Estabelecimento Penal da Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Por-

taria nº 069/2019, na parte que designou o servidor Marcos Marcelo Muller, RG 4.482.188-5.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

37138/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO-DEPEN
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL-PEC**

PORTARIA Nº 001/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA, desta Penitenciária Estadual de Cascavel, devendo cada membro verificar e apresentar a coordenadora em até 15 dias, a partir desta data, a relação de itens patrimoniais em seus respectivos Setores e outros conforme abaixo.

Franciele Seibert	RG 7.968.956-4	SETOR RH
Paulo Doré Gonçalves	RG 7.261.286-8	SETOR DIOQ/ CANTEIROS DE TRABALHO
Eroni Machado Bonfim Pozzobon	RG 5.022.818-5	SETOR DIPROM
Aladison Roberto da Silva	RG 7.903.658-7	SETOR DISED/ INSPETORIA/ OUTROS LOCAIS DA AREA INTERNA RELACIONADOS AO SETOR NÃO INCLUSOS NESTA LISTAGEM
Aparecida Cristina Maria Kronbauer	RG 5.751.536-8	SETOR SAUDE/ AMBULATÓRIO/ OUTROS LOCAIS RELACIONADOS AO SETOR NÃO INCLUSOS NESTA LISTAGEM
Alex Sander Foss	RG 6.858.565-1	SETOR CFTV / INFORMATICA/ RECEPÇÃO / P1
Sebastião Antonio Monteiro	RG 10.905.966-8	DIREÇÃO E VICE- DIREÇÃO/ REFEITÓRIO
Alexandro Caetano Alves	RG 7.782.700-5	SETOR DIA/ MANUTENÇÃO/ ALMOXARIFADO/ ARQUIVO MORTO/ OUTROS LOCAIS RELACIONADOS AO SETOR NÃO INCLUSOS NESTA LISTAGEM
Janete Alice Appel	RG 6.556.289-8	SETOR SOCIAL/ PSICOLOGIA
Delir Freitas Rogowski	RG 6.064.145-5	SETOR EDUCAÇÃO/ ESCOLA/ OUTROS LOCAIS RELACIONADOS AO SETOR NÃO INCLUSOS NESTA LISTAGEM

Art. 2º DESIGNAR a servidora Alzira de Fatima Pêgo Alberton, RG 8.113.822-2 para Coordenar as atividades da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA, desta Penitenciária Estadual de Cascavel.

Cascavel, 25 de fevereiro de 2019.

Edmilson Rodrigues da Rocha
Diretor da Penitenciária Estadual de Cascavel – PEC

37145/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA**

PORTARIA Nº 054 /2019-PAD

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar nº 01/2015/DEPEN

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, pu-

blicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 033/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.304, de 29/10/2018, referente ao protocolo sob o nº 14.753.721-2, atendendo a justificativa apresentada pela Comissão.

Curitiba, 01 de Março de 2019.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

37198/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA – PEL**

Portaria Nº 001/2019

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA – PEL, Sr. Edmir Cardoso da Silva, no uso das atribuições legais e com o objetivo de dar cumprimento no contido no Decreto Estadual nº 8955, Art. 3º, RESOLVE:

Art. 1º – Designar como membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais desta Unidade Penal, os servidores abaixo mencionados:

1. Sergio Roberto Ruiz – RG 6438385-0;
2. Odair Divino – RG 7050284-4;
3. Roseli Maria Barbieri de Souza – RG 4186639-0 e
4. Gustavo Henrique Fernandes – RG 2197042-5

Art. 2º – Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais deverá:

- Elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;
- Solicitar ao setor responsável, relatórios específicos dos bens que atingiram o final de sua vida útil ou aqueles que tiveram um acréscimo ou redução significativa em seu valor monetário ou capacidade de produção;
- Conferir se os bens móveis estão lotados fisicamente nos locais indicados pelo Grupo Administrativo Setorial;
- Relacionar os bens móveis ou imóveis que não constam no Sistema de Gestão Patrimonial;
- Relacionar os bens móveis ou imóveis reconhecidos no Sistema de Gestão Patrimonial que não foram localizados;
- Conferir se os Imóveis vinculados no Sistema de Gestão Patrimonial de Imóveis do Estado do Paraná – GPI a determinação órgão/entidade encontram-se ocupados pelo mesmo;
- Relacionar os bens imóveis sem ocupação;
- Relacionar os bens inservíveis;
- Realizar pesquisa para auferir o valor do mercado dos bens;
- Avaliar o estado de conservação dos bens;
- Avaliar a vida útil e valor residual dos bens;
- Elaborar laudo de reavaliação;
- Monitorar a inserção de dados no Sistema de Gestão Patrimonial, obtidos nos procedimentos de reavaliação;
- Emitir relatório final ao gestor do órgão/entidade acerca das observações anotadas ao longo do processo de reavaliação, constando informações quanto aos procedimentos realizados e a situação geral do patrimônio do órgão/entidade;
- Realizar outras atividades correlatas.

Art 3º – Dê ciência aos integrantes desta comissão e aos demais servidores através de edital.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2019.

Edmir Cardoso da Silva
Diretor /PEL

37155/2019

PORTARIA Nº 127/2019

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 02/05/2019, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) IVANI ROSA SZUTA SANTOS RG. 4.026.998-3, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO na função de AGENTE PENITENCIARIO do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, desta Secretaria de Estado da Segurança

Pública e Administração Penitenciária – SESP, concedida através da Portaria 391 de 13/09/2018.

Curitiba, 26 de abril de 2019

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR GERAL DA SESP

PROTOCOLO 15.729.141-6

37291/2019

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA 011/2019 - SINDICANCIA DISCIPLINAR - PSS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria nº 042/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.336, de 17/10/2018, referente processo de sindicância, destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, descritas no protocolo sob nº. 15.428.769-8.

Art. 2º Designar os servidores efetivos e estáveis ANDERSON DE FRANÇA UCHAK, RG 7.036.944-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP), ADRIANO BORGES BUENO, RG 7.134.862-8, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP) e GILMAR JORGE BUDNIAK, RG 5.641.550-5, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Guarapuava (PEG-UP), para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Disciplinar - PSS, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, destinada a apurar responsabilidade funcional dos Servidores, Agentes de Cadeia Pública, ESDRAS DIAS STRESSER, RG 9.759.682-4, IVONEI SANT'ANA FIUZA, RG 5.121.103-0 e DANIELY PORFIRIO, RG 8.073.713-0, lotados na Cadeia Pública de Pitanga, contratados por prazo determinado através de Processo Simplificado de Seleção (PSS) em regime especial, por terem em tese descumprido normas legais e regulamentares, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº. 15.428.769-8. Se assim agirem, infringiram as disposições estabelecidas contidas no artigo 279, nos incisos V, VI, VII, VIII e XIV da Lei nº 6174, estando os referidos servidores sujeitos aos dispositivos inseridos nas cláusulas Sétima, Oitava e Nona do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70.

Art. 3º O presente procedimento de Sindicância Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu início com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005.

Curitiba, PR., 25 de Abril de 2019.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

37374/2019

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 022/2019-PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 025/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.336, de 17/12/2018, referente o protocolo sob o nº 15.220.896-0, atendendo a justificativa apresentada pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Abril de 2019.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

37384/2019

CITAÇÃO

A Delegada de Polícia Gisele Mara Durigan, Autoridade Processante designada através da Portaria nº 044/2019/CD/CGPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 14/82, com suas posteriores alterações - Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná, FAZ SABER a JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA RG. 3.353.596-1/PR, Escrivão de Polícia, 1ª Classe (aposentado) residente e domiciliado à Rua José Liça, 479, complemento Chácara Timbotuva, bairro Ferraria - Campo Largo/PR, que contra si foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar, com o fim precípuo de apurar os fatos contidos no Protocolo nº 211/2018/CD/CGPC e demais peças, no qual consta: Conforme manifestação da Corregedoria de Assuntos internos, contida no protocolo nº 211/2018 – CD desta Corregedoria Geral, com juntada do protocolo Sisdoc nº 2018.019829.000 do Departamento da Polícia Civil e o deliberado pelo Egrégio Conselho da Polícia Civil na DELIBERAÇÃO nº 826/2018, o escrivão de polícia aposentado JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, quando em atividade normal incorreu nas transgressões disciplinares ao final indicadas, pela prática das seguintes condutas: POR TER “No dia 24 de janeiro de 2016, em horário não precisado, mas sendo certo que ocorreu após as 02h04min, no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão Sul, localizado a Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 3968, bairro Portão, Curitiba-PR, o servidor em questão, escrivão de polícia, valendo-se de sua qualidade de servidor policial civil, para lograr proveito direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, em detrimento da dignidade do cargo, de forma livre e voluntária, ciente da ilicitude de sua conduta, movido pelo ânimo de assenhoramento definitivo, apropriou-se da quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), valor do qual o servidor detinha a posse em razão do cargo público que ocupava, uma vez que o respectivo valor havia sido apreendido com Roger de Oliveira Maciel Pereira, eis que fora preso em flagrante delito pela prática do crime previsto no artigo 33 da Lei 11.343/2006, nos autos nº 2016.00006468, sem o consequente depósito em conta judicial, valor recebido naquela oportunidade, pelo servidor JOSE LUCAS DE OLIVEIRA. Contudo, não foi comprovado o recolhimento do valor junto à instituição bancária Caixa Econômica Federal.”

Com as condutas acima descritas, o servidor aposentado JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA teria infringido o disposto nos seguintes dispositivos legais: artigo 211, inciso III c/c artigo 230, incisos II e XI; artigo 213, incisos XIV e LXI c/c artigo 230, incisos II e XII; todos com a incidência do artigo 235, inciso I; todos da Lei Complementar 14/82, e suas alterações posteriores.

Lei Complementar 14/82:

Art. 211 – É vedado ao servidor policial civil:

III – valer-se de sua qualidade de servidor policial civil, para melhor desempenhar atividades estranhas ou incompatíveis às funções, ou para lograr proveito direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, em detrimento da dignidade do cargo ou função;

Art. 213 – São, especificamente, transgressões disciplinares:

XIV - exigir ou receber propinas, comissões, presentes ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão das atribuições do cargo que exerce; Penalidade: demissão;

LXI – praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio de pessoa natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder;

Penalidade: demissão;

Art. 230 – A pena de demissão será aplicada, mediante prévio processo disciplinar, quando ainda se caracterizar:

II – crime contra a administração pública;

XI – infringência às proibições previstas nos incisos I a VIII, do artigo 211, desta lei;

XII – transgressão dos incisos do artigo 213 desta lei, a que se comina a penalidade de demissão.

Art. 235. Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade se ficar provado que o inativo:

I - praticou falta grave no exercício do cargo ou função;

FICANDO A PARTIR DESTA DATA CITADO, por edital, a comparecer perante esta Autoridade Processante, na sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, situada à Rua Santo Antônio, 231, Bairro: Rebouças, nesta Capital, fone: (41) 3213-2700, no dia 30/05/2019 às 15h30min a fim de ser interrogado, devendo se fazer acompanhar de advogado legalmente constituído, sendo que na ausência deste será nomeado Defensor Dativo, nos termos do artigo 247 parágrafo 2º do Estatuto da Polícia Civil, cientificando-a que a partir desta data tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para compulsar os Autos deste procedimento, e ao término de seu interrogatório, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, poderá apresentar Defesa Prévia e arrolar testemunhas em número não superior a 05 (cinco), conforme o disposto nos artigos 46 e 49 da Instrução Normativa 01/2016-CGPC, cientificando-o, ainda, que se deixar de comparecer a audiência, bem como não apresentar defesa no prazo legal, será considerado REVEL, conforme estipula o artigo 85 da referida norma. Dada e passada nesta cidade de Curitiba, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove. Eu, Abib Calixto Neto, Escrivão de Polícia, secretário, que digitei e subscrevi.

GISELE MARA DURIGAN
Delegada de Polícia
Autoridade Processante

37265/2019

CITAÇÃO

A Delegada de Polícia Gisele Mara Durigan, Autoridade Processante designada através da Portaria nº 045/2019/CD/CGPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 14/82, com suas posteriores alterações - Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná, FAZ SABER a JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA RG. 3.353.596-1/PR, Escrivão de Polícia, 1ª Classe (aposentado) residente e domiciliado à Rua José Liça, 479, complemento Chácara Timbottuva, bairro Ferraria - Campo Largo/PR, que contra si foi instaurado o presente Processo Administrativo Disciplinar, com o fim precípuo de apurar os fatos contidos no Protocolo nº 427/2017/CD/CGPC e demais peças, no qual consta: Conforme manifestação da Corregedoria de Assuntos internos, contida no protocolo nº 427/2017 - CD desta Corregedoria Geral, com juntada do protocolo Sisdoc nº 2017.64793 do Departamento da Polícia Civil e o deliberado pelo Egrégio Conselho da Polícia Civil na DELIBERAÇÃO nº 849/2018, o escrivão de polícia aposentado JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, quando em atividade normal incorreu nas transgressões disciplinares ao final indicadas, pela prática das seguintes condutas: POR TER "No dia 15 de abril de 2016, em horário não precisado, mas sendo certo que ocorreu após as 04h17min, no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão Sul, localizado a Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 3968, bairro Portão, Curitiba-PR, o servidor em questão, escrivão de polícia, valendo-se de sua qualidade de servidor policial civil, para lograr proveito direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, em detrimento da dignidade do cargo, de forma livre e voluntária, ciente da ilicitude de sua conduta, movido pelo ânimo de asseinhamento definitivo, apropriou-se da quantia de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), valor do qual o servidor detinha a posse em razão do cargo público que ocupava, uma vez que o respectivo valor havia sido recolhido por Giseli Aparecida Alves Leite a título de fiança, eis que fora presa em flagrante delito pela prática do crime previsto no artigo 180 do Código Penal, nos autos nº 2016.000032581, sem o consequente depósito em conta judicial, valor recolhido pela autuada naquela oportunidade, e recebido pelo servidor JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA. Contudo, não foi comprovado o recolhimento do valor junto à instituição bancária Caixa Econômica Federal."

Com as condutas acima descritas, o servidor aposentado JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA teria infringido o disposto nos seguintes dispositivos legais: artigo 211, inciso III c/c artigo 230, incisos II e XI; artigo 213, incisos XIV e LXI c/c artigo 230, incisos II e XII; todos com a incidência do artigo 235, inciso I; todos da Lei Complementar 14/82, e suas alterações posteriores.

Lei Complementar 14/82:

Art. 211 - É vedado ao servidor policial civil:

III - valer-se de sua qualidade de servidor policial civil, para melhor desempenhar atividades estranhas ou incompatíveis às funções, ou para lograr proveito direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, em detrimento da dignidade do cargo ou função;

Art. 213 - São, especificamente, transgressões disciplinares:

XIV - exigir ou receber propinas, comissões, presentes ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão das atribuições do cargo que exerce;

Penalidade: demissão;

LXI - praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio de pessoa natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder;

Penalidade: demissão; ...

Art. 230 - A pena de demissão será aplicada, mediante prévio processo disciplinar, quando ainda se caracterizar:

II - crime contra a administração pública;

XI - infringência as proibições previstas nos incisos I a VIII, do artigo 211, desta lei;

XII - transgressão dos incisos do artigo 213 desta lei, a que se comina a penalidade de demissão.

Art. 235. Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade se ficar provado que o inativo:

I - praticou falta grave no exercício do cargo ou função;

...

FICANDO A PARTIR DESTA DATA CITADO, por edital, a comparecer perante esta Autoridade Processante, na sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil, situada à Rua Santo Antônio, 231, Bairro: Rebouças, nesta Capital, fone: (41) 3213-2700, no dia 30/05/2019 às 14h30min a fim de ser interrogado, devendo se fazer acompanhar de advogado legalmente constituído, sendo que na ausência deste será nomeado Defensor Dativo, nos termos do artigo 247 parágrafo 2º do Estatuto da Polícia Civil, cientificando-a que a partir desta data tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para compulsar os Autos deste procedimento, e ao término de seu interrogatório, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, poderá apresentar Defesa Prévia e arrolar testemunhas em número não superior a 05 (cinco), conforme o disposto nos artigos 46 e 49 da Instrução Normativa 01/2016-CGPC, cientificando-o, ainda, que se deixar de comparecer a audiência, bem como não apresentar defesa no prazo legal, será considerado REVEL, conforme estipula o artigo 85 da referida norma. Dada e passada nesta cidade de Curitiba/PR, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove. Eu, Abib Calixto Neto, Escrivão de Polícia, secretário, que digitei e subscrevi.

GISELE MARA DURIGAN

Delegada de Polícia
Autoridade Processante

37267/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.540.078-1

I. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da Informação nº 0326/2019-AJ/SESP, a contratação direta da empresa CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.521.693/0001-79, no valor máximo estimado de R\$ 988.560,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo por objeto a prestação de serviços de pronto-atendimento em prol dos usuários do Hospital da Polícia Militar, pelo período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento nº 008/2018 (fls. 121 à 129) e Minuta de Contrato (fls. 154 à 162).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba - Paraná, 25 de abril de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária, em exercício.

37340/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.623.504-0

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 103, § 1º, e 146, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º, § 2º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº.0366/2019-AJ/SESP, autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, com a intervenção da Penitenciária Estadual de Guarapuava e a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-68, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

GENERAL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL

Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária

37352/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.699.897-4

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 103, § 1º, e 146, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º, § 2º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº.0364/2019-AJ/SESP, autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, com a intervenção da Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM e a PREFEITURA DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

CORONEL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL

Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária

37345/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.15.653.554-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro na resolução 65/SESP, tendo como base a Informação nº 0379/2019-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0032/2019 fir-

mado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.122.224/0002-21, visando incluir o CNPJ da filial nº 09.122.224/0006-55, nos termos da Minuta de fls. 154/155.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de abril 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária,
Resolução nº 065/2018-SESP.

37426/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.679.670-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0394/2019-AJ/SESP, a contratação das empresas, DOPE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.187/0001-16, e ANA PAULA DE SOUZA MOBILE, inscrita no CNPJ nº 21.966.683/0001-06, visando a aquisição de mobiliários para refeitório, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1.584/2017-SRP/DEAM/SEAP, perfazendo o valor total de todos os itens R\$ 12.356,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais), a fim de atender as necessidades da Escola Superior da Polícia Civil – ESPC, conforme Minutas de Contratos apostas às fls. 114/122 e 125/133.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 26 de Abril de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária,
Resolução nº 065/2018-SESP

37399/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.591.586-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0382/2019-AJ/SESP, a contratação da empresa NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.552.012/0001-48, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, no intuito de suprir a necessidade do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do PE SRP nº 1594/2017-DEAM/SEAP, no valor total de R\$ 68.950,40 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nos termos da minuta de contrato trazida aos autos (fls.311/318).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária
Resolução 65/2018-SESP

37446/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.651.001-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro na resolução 65/SESP, tendo como base a Informação nº 0378/2019-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0029/2019 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.122.224/0002-21, visando incluir o CNPJ da filial nº 09.122.224/0010-31, nos termos da Minuta de fls. 154/155.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

dências.

Curitiba, 25 de abril 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária,
Resolução nº 065/2018-SESP.

37444/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.689.837-6

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Art. 2º, I, da Resolução 065/2018-SESP, nos termos da Informação nº 0390/2019-AJ/SESP, a realização da prorrogação por mais 12 (doze) meses, decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a pessoa jurídica de direito privado CLÍNICA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CFJ LTDA, CNPJ 26.686.384/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição hospitalar, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, mantendo o valor contratual em R\$ 169.092,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e dois reais).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária,
Resolução nº 65/2018 – SESP

37452/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.569.357-6

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 030/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 145/2019, tipo menor preço, visando à aquisição de combustíveis de aviação (Querosene – JET A1 e Gasolina - AVGAS) para o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), para fornecimento no Aeroporto do Bacacheri, na cidade de Curitiba-PR, no qual se sagrou vencedora dos **Lotes 01 e 02** a empresa, **PASSARO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA, CNPJ 20.900.462/0001-72**, apresentou o valor total de R\$ 1.081.395,00 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais), totalizando o processo em **R\$ 1.081.395,00 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

37555/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.653.523-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro na resolução 65/SESP, tendo como base a Informação nº 0377/2019-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0031/2019 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.224/0002-21 visando incluir o CNPJ da filial nº 09.122.224/0013-84, nos termos da Minuta de fls. 155/156.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de abril 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária,
Resolução nº 065/2018-SESP.

37584/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.156.422-0

I. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da Informação nº 0370/2019-AJ/SESP, a contratação decorrente do credenciamento da Empresa MORAES & MAEDA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº 15.319.751/0001-42, visando a prestação de serviços de exames otorrinolaringológicos, constantes no Lote 13 do Processo de Credenciamento nº 004/2018, para atender as necessidades dos usuários do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM, no valor total máximo de R\$ 33.678,50 (trinta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Minuta do Contrato, fls. 98/106.
II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação.
III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

GENERAL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

37756/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.459.233-4

I. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da Informação nº 0359/2019-AJ/SESP, a contratação decorrente do credenciamento da Empresa MARCHIORI MD SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ nº 19.558.305/0001-41, visando a prestação de serviços de pronto atendimento/pronto atendimento preceptor, constantes no Lote 02, para atender as necessidades dos usuários do Hospital da Polícia Militar – HPM, no valor total máximo de R\$ 988.560,00 (novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), conforme Minuta do Contrato, fls. 191/199.
II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação.
III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

GENERAL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

37770/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 122 DE 25/04/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
JUCEMAR SOARES				90	04/09/2012 03/09/2017	02/05/2019 30/07/2019
57033525	1	NAII	156890804			
MARIO PERCEGONA				90	21/12/2012 20/12/2017	29/04/2019 27/07/2019
9000640	1	NAI	157100122			

36917/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 126 DE 25/04/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ANTONIO LUIZ LEITE				90	30/04/2013 29/04/2018	02/06/2019 30/08/2019
124343178	1	NAIII	156915882			
CEZINANDO VIEIRA PAREDES				90	21/06/2002 20/06/2007	04/06/2019 01/09/2019
16915157	2	NAI	157276174			
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO				90	21/09/2013 20/09/2018	03/06/2019 31/08/2019
81162565	1	NAI	156915092			
ADENILSON DE OLIVEIRA				90	22/07/2008 21/07/2013	01/06/2019 29/08/2019
82676791	2	NAIII	156983853			
VITOR ORTOLAN COLOMBELLI				90	01/04/2014 30/03/2019	02/06/2019 30/08/2019
93182995	2	NAIII	156982970			

37108/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 123 DE 25/04/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
VERONICA LIA RAMBO	84838640	1	NAC2	15.651.187-0	02/05/2019	30/04/2021	730

36732/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 124 DE 25/04/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
EDUARDO TURBIANI	63744204	1	NAC4	15524.972-2	01/06/2019	30/05/2021	730

37315/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 125 DE 25/04/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	95115667	1	NAC4	15638.113-6	18/06/2019	16/06/2021	730

37316/2019

**Departamento da Polícia Civil -
DPC****PORTARIA Nº 0923-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando a exoneração do cargo, através da resolução nº 1883 de 12/04/2019, publicado no Diário Oficial nº 10419 de 18/04/2019, resolve;

DISPENSAR

SERGIO ANTONIO DE BRITO, RG 7999772-2, Delegado de Polícia 4ª classe, de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CAMPINA DA LAGOA, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ALTAMIRA DO PARANÁ, NOVA CANTU, IRETAMA e RONCADOR, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 24 de abril de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0924-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

OSMAR NEVES FEIJO, RG 2281164-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - COPE. *"Conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat"*.

II - DISPENSAR: de Delegado Adjunto da DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 24 de abril de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0925-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA, RG 12637523-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO-OESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: 3ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa. *"Conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat"*.

II - DISPENSAR: de CORREGEDOR DE ÁREA CENTRO-OESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil e de responder cumulativamente como Delegado Chefe do NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 24 de abril de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0926-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

ANA CRISTINA FERREIRA SILVA, RG 12635917-9, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS. *"Conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat"*.

II - DISPENSAR: de Delegado Adjunto do NÚCLEO REGIONAL DE CASCAVEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 24 de abril de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0927 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS NETO, RG 2021987-4, Delegado de Polícia 1ª classe, para compor como MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CADEP, em substituição ao servidor SILVAN RODNEY PEREIRA, RG nº 4404245-2, Delegado de Polícia, *"conforme teor do Ofício nº 59/2019, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório"*.

Curitiba, 24 de abril de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0928-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

DESIGNAR

SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS NETO, RG 2021987-4, Delegado de Polícia 1ª classe, para Responder pela PRESIDÊNCIA da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CADEP, durante férias do titular NEWTON TADEU ROCHA, RG 1018059-7, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 25/04/2019 a 24/05/2019,

"conforme teor do Ofício nº 58/2019, da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório".

Curitiba, 24 de abril de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0929-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MANTER

RICARDO ABILHOA, RG 3974741-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Mandado de Prisão nº 001034709-72, da 3ª Vara Criminal de Curitiba, autos nº 0002553-82.2008.8.16.0013, cumprido em 25/04/2019.

Curitiba, 25 de abril de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

37201/2019

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Procedimento	Delegado de Polícia designado
135/2019	225/2019	Inquérito Policial	Jaime da Silva Luz
136/2019	99/2018	Inquérito Policial	Vyctor Hugo Guaita Grotti
137/2019	516/2013	Inquérito Policial	Vyctor Hugo Guaita Grotti
138/2019	107/2014	Inquérito Policial	Jose Vitor Silva Pinhão
139/2019	661/2013	Inquérito Policial	Jose Vitor Silva Pinhão
140/2019	500/2016	Inquérito Policial	Jose Vitor Silva Pinhão
141/2019	295/2013	Inquérito Policial	Jose Vitor Silva Pinhão

36154/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

ORDEN DE SERVIÇO 010/2019-INTERNA

O Engenheiro Chefe da Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores: Maria Dolores Morales Sanches, R.G. Nº 1.860.013-7, ocupante do Cargo de Agente Profissional de Nível Superior, Danilo Costa Lages, R.G. Nº 13.719.624-7, ocupante do Cargo de Agente Profissional – Eng.º Civil, João Luiz Goltz de Almeida, R.G. nº 3.111.780-1, ocupante do Cargo de Agente Profissional – Eng.º Civil, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar a eventual infração de preceitos legais na autorização da extração de argila da faixa de domínio da rodovia estadual PR-431, pertencente a jurisdição da Superintendência Regional Norte/Escritório Regional Norte Pioneiro, que tem como Gerente o Eng.º Aurélio Fortes Neto, no município de Jacarezinho, ficando revogada a Ordem de Serviço Interna nº 006/2019, S.R. Noroeste, publicada no Diário Oficial Edição nº 10411, datado de 08/04/2019.

Dê-se conhecimento,
Cumpra-se
Maringá, 22 de abril de 2019.

Octavio Jose Silveira da Rocha
Superintendente Regional

35654/2019

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 088/2019

O Diretor Geral da Paraná Edificações no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e pelo Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que no âmbito da Paraná Edificações - PRED, para a compensação do dia 18 de abril de 2019 os servidores deverão optar entre:

I – Acrescer 30 (trinta) minutos diários durante 16 (dezesesseis) dias de trabalho.

II – Acrescer 1 (uma) hora diária durante 8 (dias) de trabalho.

§ 1º Opção entre as duas possibilidades de compensação deverá ser levada ao conhecimento a chefia imediata a qual será responsável pela fiscalização do seu cumprimento.

§ 2º O prazo máximo para a conclusão da compensação é de 1 (um) mês, a contar da publicação deste ato.

§ 3º Em qualquer das possibilidades previstas no caput deverá ser observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para o almoço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Lucas Grubba Pigatto,
Diretor Geral da Paraná Edificações

37209/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 087/2019

O Diretor Geral da Paraná Edificações no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e pelo Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Remover o Servidor Lucas Felipe Garippo Peixoto – RG 13.945.307-7 do E.R. de Paranavaí para o E.R. de Campo Mourão a partir de 13 de maio de 2019

Art. 2º Remover o Servidor Gustavo Vitor Godoi – R.G. 14.750.463-2 do E.R. de Campo Mourão para o E.R. de Paranavaí a partir de 13 de maio de 2019

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Lucas Grubba Pigatto,
Diretor Geral da Paraná Edificações

37214/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA Nº 022/2019

Súmula: Designa o servidor José Volnei Bisognin, para exercer suas funções no Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA, designado pelo Decreto nº 403, de 30 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VIII da Lei nº 8.485,

de 03 de junho de 1987 e pela Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores; e

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ e o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, estabelecendo estratégias, políticas, diretrizes e recomendações em relação às atividades de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, gerenciamento dos recursos hídricos, saneamento ambiental, gestão territorial e agrária; autorizado em 04/04/2019, publicado no DIOE 10411, Protocolo 15.664.618-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Volnei Bisognin, RG nº 6.395.115-3, nomeado pelo Decreto nº 83, de 9 de janeiro de 2019, para exercer suas funções no Instituto Ambiental do Paraná – IAP, retroativo a 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

37760/2019

Instituto de Terras, Cartografia e Geociência - ITCG

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA – ITCG

PORTARIA Nº 04/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná-ITCG, designado pelo Decreto Estadual nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 6914 de 17/05/2017, que aprovou o regulamento do ITCG, resolve, CONCEDER:

A servidora DALVA REGINA DE ASSIS, lotada no ITCG, no Departamento de Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.089.516-SESP-PR, CPF nº 520.544.209-30, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, licença especial de 90 dias, para ser usufruída de 01/07/2019 a 28/09/2019, referente ao período de 28/12/2009 a 27/12/2014.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

Mozarte de Quadros Junior-Diretor-Presidente ITCG

PORTARIA Nº 05/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná-ITCG, designado pelo Decreto Estadual nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 6914 de 17/05/2017, que aprovou o regulamento do ITCG, resolve, CONCEDER:

Ao servidor MAURO GRUBER, lotado no ITCG, no cargo de Agente de Execução, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.868.304-SESP-PR, CPF nº 567.150.809-68, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, licença especial de 90 dias, para ser usufruída de 03/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período de 21/12/2017 a 20/12/2012.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

Mozarte de Quadros Junior - Diretor-Presidente ITCG

PORTARIA Nº 06/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná-ITCG, designado pelo Decreto Estadual nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 6914 de 17/05/2017, que aprovou o regulamento do ITCG, resolve,

CONCEDER: Ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA, lotado no ITCG, no cargo de Agente de Execução, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.151.168-SESP-PR, CPF nº 561.919.289-04, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, licença especial de 90 dias, para ser usufruída de 02/05/2019 a 30/07/2019, referente ao período de 21/12/1997 a 20/12/2002.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

Mozarte de Quadros Junior - Diretor-Presidente ITCG

37215/2019

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA – ITCG

PORTARIA Nº 07/2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná-ITCG, designado pelo Decreto Estadual nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 6914 de 17/05/2017, que aprovou o regulamento do ITCG, resolve,

CONCEDER: A servidora MARIANE LUIZ BARBERI, lotada no ITCG, no cargo de Agente Profissional, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.970.534-0-SESP-PR, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, licença especial de 180 dias, para ser usufruída de 02/05/2019 a 28/10/2019, referente ao período de 21/12/2007 a 20/12/2017.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Mozarte de Quadros Junior-Diretor-Presidente ITCG

37439/2019

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Agência Paraná de Desenvolvimento - APD

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017 ATO DE PESSOAL Nº 011/2019 - CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e considerando a desistência da candidata SIMONE LUNA VALINS, do cargo de Assistente Administrativo, **RESOLVE:**

- **CONVOCAR** a candidata LILIAN FIORI, aprovada e classificada em 4º lugar para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3, 16, 17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017. O presente Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.apdbrasil.org.br.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

37335/2019

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 11 DE 26/04/2019

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARISA SUGAMOSTO				90	22/12/2012 21/12/2017	29/04/2019 27/07/2019
34966770	1	NAI	157174533			

37562/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Designação de responsável e suplente pelo cadastramento das penalidades resultantes dos Processos Administrativos da Defensoria Pública do Paraná no Sistema CEIS.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011,

CONSIDERANDO o pedido feito pela Supervisora do Departamento de Contratos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor BRUNO CAMPOS FARIA, portador do RG 42.093.384-0, como responsável pelo cadastramento, no sistema de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, das penalidades resultantes dos Processos Administrativos instaurados para apuração de infração a licitações ou contratos.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do servidor mencionado no caput deste artigo, o servidor MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN, portador do RG 8.673.996-8, fica automaticamente designado como suplente.

Art. 2º. Fica mantida a atribuição da Servidora PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH para preenchimento do sistema de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

37376/2019

RESOLUÇÃO CDP Nº 011/2019

Designação extraordinária de servidor

O DEFENSOR PÚBLICO COODENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 20 da Resolução 182/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no protocolo nº 15.703.384-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o agente profissional SILVIO DA CUNHA

MESSIAS para atuar na Defensoria Pública localizada na comarca de Curitiba, com efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2019

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

37434/2019

PORTARIA 079/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Mariana Bittencourt de Oliveira	Assistente Técnico	55589585	1	24/05/2019 a 24/05/2019

Curitiba, 24 de abril de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

37189/2019

PORTARIA Nº 05/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Cinthia Azevedo Santos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CINTHIA AZEVEDO SANTOS	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	02	22/04/2019 A 23/04/2019

Curitiba, 17 de abril de 2019.

CINTHIA AZEVEDO SANTOS

COORDENADOR(A)

NÚCLEO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

37769/2019

PORTARIA Nº 05/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora FERNANDA LUCKMANN SARATT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	01/01/2019 A 31/12/2019	18	08/07/2019 A 25/07/2019

CIANORTE, 27 de MARÇO de 2019.

FERNANDA LUCKMANN SARATT

COORDENADORA

CIANORTE/PR

37503/2019

PORTARIA Nº 002/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador defensor público Wisley Rodrigo dos Santos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
WISLEY RODRIGO DOS SANTOS	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	03	08/05/2019 A 10/05/2019

Curitiba, 22 de abril de 2019.

WISLEY RODRIGO DOS SANTOSCoordenador
Núcleo do Tribunal do Júri

37400/2019

PORTARIA Nº 09/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Lauro Gondim Guimarães, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
LAURO GONDIM GUIMARÃES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	10	06/05/2019 A 15/05/2019

Curitiba, 17 de abril de 2019.

Lauro Gondim GuimarãesCOORDENADOR
SETOR DE FAMÍLIA

37404/2019

PORTARIA Nº 02/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Máisa Dias Pimenta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RENATA MIRANDA DUARTE	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	02/05/2019	31/05/2019

Apucarana, 22 de março de 2019.

MAÍSA DIAS PIMENTACOORDENADORA
SEDE DE APUCARANA

37406/2019

PORTARIA Nº 011/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador RICARDO MENEZES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	10	15/05/2019 A 24/05/2019

Curitiba, 12 de março de 2019.

RICARDO MENEZES DA SILVACOORDENADOR
CENTRO/CÍVEL

37409/2019

PORTARIA Nº 10/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Ricardo Milbrath Padoim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Ricardo Milbrath Padoim	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	12	20/05/2019 A 31/05/2019

Ponta Grossa, 08 de abril de 2019.

Ricardo Milbrath Padoim
COORDENADOR(A)
Defensoria Pública - Sede Ponta Grossa

37410/2019

PORTARIA Nº 13/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	20/05/2019	18/06/2019

Londrina, 25 de fevereiro de 2019.

ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES
COORDENADORA
LONDRINA

37411/2019

PORTARIA Nº 14/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **01/06/2019**, marcadas para o período de 20/05/2019 a 18/06/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	DEFENSOR PÚBLICO	01/06/2019

Londrina, 25 de fevereiro de 2019.

ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES
COORDENADORA
LONDRINA

37415/2019

PORTARIA Nº 003/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2018 A 31/12/2018	5	20/05/2019 A 24/05/2019

Curitiba, 14 de março de 2019.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
COORDENADOR
SETOR DE FAMÍLIA

37416/2019

PORTARIA Nº 004/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	25/05/2019	23/06/2019

Curitiba-PR, 14 de março de 2019.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO**
COORDENADOR
SETOR FAMÍLIA

37420/2019

PORTARIA Nº 005/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **01/06/2019**, marcadas para o período de 25/05/2019 a 23/06/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 23 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO	DEFENSOR PÚBLICO	01/06/2019

Curitiba-PR, 14 de março de 2019.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO**
COORDENADOR(A)
SETOR FAMÍLIA

37422/2019

PORTARIA Nº 06/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Eliana Tavares Paes Lopes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ELIANA TAVARES PAES LOPES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	27/05/2019	25/06/2019

Curitiba, 20 de Março de 2019.

ELIANA TAVARES PAES LOPES
COORDENADOR(A)
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER

37424/2019

PORTARIA Nº 011/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Ricardo Milbrath Padoim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2017 A 31/12/2017	18	02/05/2019 A 19/05/2019

PONTA GROSSA, 12 de ABRIL de 2019.

RICARDO MILBRATH PADOIM
COORDENADOR(A)
SEDE PONTA GROSSA

37440/2019

PORTARIA Nº 07/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora ELIANA TAVARES PAES LOPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **21/06/2019**, marcadas para o período de 27/05/2019 a 25/06/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 05 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ELIANA TAVARES PAES LOPES	DEFENSOR PÚBLICO	21/06/2019

Curitiba, 20 de Março de 2019.

ELIANA TAVARES PAES LOPES

COORDENADOR(A)

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER

37445/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 012/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Ricardo Milbrath Padoim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	20/05/2019	18/06/2019

PONTA GROSSA, 12 de ABRIL de 2019.

RICARDO MILBRATH PADOIM

COORDENADOR(A)

SEDE/PONTA GROSSA

37441/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 013/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Ricardo Milbrath Padoim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **01/06/2019**, marcadas para o período de 20/05/2019 a 18/06/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	AGENTE PROFISSIONAL	01/06/2019

PONTA GROSSA, 12 de ABRIL de 2019.

RICARDO MILBRATH PADOIM

COORDENADOR(A)

SEDE/PONTA GROSSA

37443/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Amanda Zanarelli Merighe, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LARISSA ALAS MAYER	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	20/05/2019	18/06/2019

Curitiba, 04 de abril de 2019.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE

COORDENADOR(A)

infância infracional curitiba

37451/2019

PORTARIA Nº 004/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Amanda Zanarelli Merighe, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **08/06/2019**, marcadas para o período de 20/05/2019 a 18/06/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
LARISSA ALAS MAYER	AGENTE PROFISSIONAL	08/06/2019

Curitiba, 04 de abril de 2019.

AMANDA ZANARELLI MERIGHE

COORDENADOR(A)

Infancia Infracional Curitiba

37454/2019

PORTARIA Nº 061/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	02/05/2019	31/05/2019

CURITIBA, 01 de ABRIL de 2019.

PAULO CINQUETTI NETO

COORDENADOR(A)

CHEFE DE GABINETE - DPG

37455/2019

PORTARIA Nº 062/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **18/05/2019**, marcadas para o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 14 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	18/05/2019

CURITIBA, 01 de abril de 2019.

PAULO CINQUETTI NETO

COORDENADOR(A)

CHEFE DE GABINETE - DPG

37457/2019

PORTARIA Nº 003/2019

FÉRIAS 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Supervisora Patrícia Naomy Shibata Beirith, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** ao servidor público abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
BRUNO CAMPOS FARIA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	02/05/2019	31/05/2019

Curitiba-PR, 22 de março de 2019.

PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
SUPERVISORA – DPP- CURITIBA-DPC

37460/2019

PORTARIA Nº 004/2019

FÉRIAS 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Supervisora Patrícia Naomy Shibata Beirith, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 5º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 18/05/2019, marcadas para o período de 02/05/2019 A 31/05/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 A 31/12/2019, restando, portanto, 14 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
BRUNO CAMPOS FARIA	AGENTE PROFISSIONAL	18/05/2019

Cidade, 22 de março de 2019.

PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
SUPERVISORA – DPP-CURITIBA-DPC

37462/2019

PORTARIA Nº 10/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
TÁBATA DE OLIVEIRA POLIMENI	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2017 A 31/12/2017	18	02/05/2019 A 19/05/2019

Londrina, 30 de janeiro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
LONDRINA

37465/2019

PORTARIA Nº 33/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Luiza Northfleet Przybylski, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	06/05/2019	04/06/2019

FOZ DO IGUAÇU, 27 de novembro de 2018.

LUÍZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI
COORDENADORA
SEDE DE FOZ DO IGUAÇU

37467/2019

PORTARIA Nº 034/2018

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Luiza Northfleet Przybylski, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **18/05/2019**, marcadas para o período de 06/05/2019 a 04/06/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
------	-------	------------------------------

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS

AGENTE
PROFISSIONAL

18/05/2019

Foz do Iguaçu, 27 de novembro de 2018.

LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI

COORDENADOR(A)
SE DE FOZ DO IGUAÇU

37469/2019

PORTARIA Nº 012/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador RICARDO MENEZES DAS SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2018 A 31/12/2018	18	06/05/2019 A 23/05/2019

Curitiba, 12 de março de 2019.

RICARDO MENEZES DA SILVA

COORDENADOR
CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA /CENTRO

37472/2019

PORTARIA Nº 001/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O 1º Subdefensor Público-Geral Matheus Cavalcanti Munhoz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infratado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Andrea Camargo Surek	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2017 A 31/01/2017	08/05/2019	06/06/2019

Cidade, 11 de março de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

COORDENADOR
1º Subdefensor Público-Geral

37474/2019

PORTARIA Nº 02/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Luíza Northfleet Przybylski, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infratado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SUELY MENDES BARRETO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	13/05/2019	11/06/2019

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2019.

LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI

COORDENADORA
SEDE DE FOZ DO IGUAÇU

37479/2019

PORTARIA Nº 03/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Luiza Northfleet Przybylski, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **18/05/2019**, marcadas para o período de 13/05/2019 a 11/06/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 25 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
SUELY MENDES BARRETO	AGENTE PROFISSIONAL	18/05/2019

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2019.

LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI
COORDENADOR(A)
SEDE FOZ DO IGUAÇU

37480/2019

PORTARIA Nº 11/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TÁBATA DE OLIVEIRA POLIMENI	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	20/05/2019	18/06/2019

Londrina, 30 de janeiro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
LONDRINA

37486/2019

PORTARIA Nº 12/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **01/06/2019**, marcadas para o período de 20/05/2019 a 18/06/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
TABATA DE OLIVEIRA POLIMENI	AGENTE PROFISSIONAL	01/06/2019

Londrina, 30 de janeiro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
LONDRINA

37491/2019

PORTARIA Nº 009/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O supervisor Marcos Garanhão de Paula, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANE CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	18	13/05/2019 A 30/05/2019

Curitiba, 05 de abril de 2019.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
SUPERVISOR
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

37493/2019

PORTARIA Nº 005/2019

FÉRIAS 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador, Dr. LUCAS DE CASTRO CAMPOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER à servidora abaixo relacionada, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
JAQUELINE GARAI DE QUADROS	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2017 a 31/12/2017	14 dias	13/05/2019 a 26/05/2019

Cascavel, 06 de março de 2019.

LUCAS DE CASTRO CAMPOS
DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR - CASCAVEL-PR

37497/2019

PORTARIA Nº 001/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Supervisor Diogo Bonin Maoski, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2019 A 31/12/2019	21/05/2019	19/06/2019

Curitiba, 07 de Fevereiro de 2019.

DIOGO BONIN MAOSKI
SUPERVISOR
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E
MATERIAIS

37500/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 253

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 7193/2019-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora JADYANE FONTANA FRANCO TULLER, RG nº 12.300.811-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 22), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de abril de 2019.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 254

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 7182/2019-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora FERNANDA MARA WERKA, RG nº 9.166.785-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 243), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 26 de abril de 2019.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 255

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ CARLOS MENDES FILHO, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Toledo, protocolado sob nº 7210/2019-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

GABRIELA COVATTI BRESSAN, RG nº 9.162.928-3/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C, até 24 de maio de 2019, término da licença para tratamento de saúde da servidora Lilian Mariana Endo Cardoso, RG nº 7.912.248-3/PR, titular do cargo (vaga 86), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2019.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

37220/2019

RESOLUÇÃO Nº 2415

Dispõe sobre a gratificação pelo exercício cumulativo de funções – GAF, a gratificação pelo desempenho cumulativo de funções administrativas – GAD e a gratificação por acumulação de acervo processual – GAP, previstas na Lei Complementar nº 208, de 05 de abril de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

Considerando que a Lei Complementar nº 208, de 05 de abril de 2018, modificando o art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, criou e alterou gratificações no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento das referidas gratificações, observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, observada, para a sua implementação, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;

Considerando a necessidade de se conferir tratamento distinto ao membro do Ministério Público que vivencia situações extraordinárias, o que pode se dar pelo exercício cumulativo de funções, pelo desempenho cumulativo de funções administrativas ou pelo acúmulo de acervo processual;

Considerando, em razão da simetria constitucional, os parâmetros estabelecidos pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Resolução nº 205, de 13 de agosto de 2018, e pelo Decreto Judiciário nº 196-D.M., de 23 de outubro de 2018;

Considerando o teor do Protocolo nº 7.077/2018,

RESOLVE

Art. 1º Ficam regulamentadas, nos termos desta Resolução, a gratificação pelo exercício cumulativo de funções – GAF, a gratificação pelo desempenho cumulativo de funções administrativas – GAD e a gratificação por acumulação de acervo processual – GAP.

Introdução

Art. 2º Para os fins da presente Resolução, entende-se por:

- I - exercício cumulativo de funções: a designação do membro do Ministério Público para cumular funções de cargo distinto, na mesma ou em comarca diversa da que for titular e sem prejuízo de suas atribuições;
- II - desempenho cumulativo de funções administrativas: a designação do membro do Ministério Público para, sem prejuízo de suas funções típicas, exercer atividades administrativas, cujo rol encontra-se enumerado na presente Resolução;
- III - acúmulo de acervo processual: feitos distribuídos ao membro do Ministério Público, os quais, por critérios quantitativos ou qualitativos, nos termos definidos na presente Resolução, importem em sobrecarga de trabalho.

Gratificação pelo exercício cumulativo de funções – GAF

Art. 3º Fixar em 11% (onze por cento) do subsídio do cargo, para cada mês trabalhado, a gratificação pelo exercício cumulativo de funções com as de outro cargo da carreira ou com as funções de membro do Conselho Superior do Ministério Público, prevista no inc. VIII do art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 2018, com a redação dada pela Lei Complementar nº 208, de 05 de abril de 2018.

§ 1º Se a atuação cumulativa se der em período inferior a 1 (um) mês, a gratificação será paga proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 2º Não será devida, em nenhuma hipótese, no mesmo período, o pagamento de mais de uma gratificação por acúmulo de funções.

§ 3º A designação para acumular funções de outro cargo poderá recair, simultaneamente, sobre até dois membros do Ministério Público, hipótese em que ambos farão jus à integralidade da gratificação tratada no presente artigo.

Art. 4º A gratificação pelo exercício cumulativo de funções com as funções de membro do Conselho Superior do Ministério Público será devida apenas ao suplente, nas hipóteses de afastamento, licença ou férias do titular e pressupõe o efetivo exercício das funções de Conselheiro.

§ 1º Quando o período de substituição for inferior a 30 (trinta) dias, o pagamento da gratificação dar-se-á de forma proporcional, correspondente ao efetivo exercício das funções de Conselheiro.

§ 2º Para a apuração da proporcionalidade referida no parágrafo anterior considerar-se-á o total das sessões realizadas no mês.

Gratificação pelo desempenho cumulativo de funções administrativas – GAD

Art. 5º Fixar em 11% (onze por cento) do subsídio do cargo, para cada mês trabalhado, a gratificação pelo desempenho cumulativo de funções administrativas, prevista no inc. IX do art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 2018, com a redação dada pela Lei Complementar nº 208, de 05 de abril de 2018.

Parágrafo único. Se a atuação cumulativa se der em período inferior a 1 (um) mês, a gratificação será paga proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 6º Caracteriza desempenho cumulativo de função administrativa a atuação do membro do Ministério Público, sem prejuízo de suas funções típicas, em uma das seguintes funções:

- I - Coordenador administrativo de Promotoria de Justiça;
- II - Coordenador de Grupo de Atuação Especializada no âmbito das Procuradorias de Justiça;
- III - Coordenador ou integrante de Centro de Apoio Operacional;
- IV - Membro de Comissão constituída pela Procuradoria-Geral de Justiça ou pelo Colégio de Procuradores de Justiça;
- V - Membro de Comitês, constituído por força de eleição ou designação;
- VI - Membro de Comissão de Sindicância ou de Comissão Processante, instituída no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná;
- VII - Coordenador, responsável pelo desenvolvimento e implementação, de projetos estratégicos integrantes do planejamento institucional, submetidos à prévia análise da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, conforme disciplina a ser estabelecida por ato próprio;
- VIII - Coordenador das Coordenadorias de Recursos Cíveis e Criminais;
- IX - Coordenador dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO);
- X - Coordenador dos Grupos Especializados na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIAS);
- XI - Coordenador dos Grupos de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMAs);
- XII - Coordenador do Naves- Núcleo de Apoio à Vitima de Estupro;
- XIII - Membro da Assessoria de Segurança Institucional.

§ 1º Nos casos de afastamento do membro do Ministério Público de suas funções típicas para o exercício exclusivo de função administrativa, a concessão da gratificação prevista no *caput* deste artigo se dará nas hipóteses de acumulação em mais de uma função administrativa.

§ 2º Na hipótese do inc. IV, o ato de constituição da Comissão deverá indicar seu objeto, prazo de duração e resultados a serem atingidos.

Gratificação por acumulação de acervo processual – GAP

Art. 7º Fixar em 11% (onze por cento) do subsídio do cargo, para cada mês trabalhado, a gratificação por acumulação de acervo processual, prevista no inc. XIII do art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 2018, com a redação dada pela Lei Complementar nº 208, de 05 de abril de 2018.

§ 1º Para efeito desta Resolução, os acervos processuais serão apurados anualmente, no mês de janeiro, levando em consideração as distribuições realizadas no ano civil imediatamente anterior, adotando-se critérios de proporcionalidade, na hipótese de órgão recém-criados.

§ 2º Constatado o acúmulo de acervo processual, o pagamento da gratificação será realizado mensalmente durante todo o ano subsequente.

Art. 8º Considera-se acúmulo de acervo processual:

- I - A atuação em órgão do Ministério Público do Estado do Paraná, cuja distribuição anual de feitos (processuais ou extraprocessuais), a cada membro, seja superior a duzentos feitos criminais ou duzentos feitos no campo das tutelas coletivas ou quatrocentos feitos de natureza civil (exceto os de tutela coletiva), procedendo-se à aferição proporcional, caso o membro, durante o mesmo ano, atue concomitantemente em áreas diversas.

- II - A atuação exclusiva, como Coordenador ou membro integrante, junto aos Grupos Especializados.
- III - A atuação em feitos da atribuição de Promotoria de Justiça com exclusividade na área das tutelas coletivas.
- IV - A atuação exclusiva, como Coordenador ou membro integrante, junto aos Centros de Apoio Operacional e Núcleos Especializados.

Disposições Gerais

Art. 9º As gratificações tratadas na presente Resolução:

- I - têm natureza remuneratória e seu valor será somado ao do subsídio para fins da incidência do teto remuneratório constitucional, correspondente ao subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;
- II - será computada proporcionalmente para o cálculo da gratificação natalina e férias;
- III - integra a base de cálculo do imposto de renda.

Art. 10. É vedada a percepção simultânea das gratificações tratadas na presente Resolução, assim como a cumulação destas com as gratificações de direção ou de assessoramento superior.

Parágrafo único. Na hipótese do preenchimento dos requisitos necessários para a percepção de mais de uma gratificação prevista na presente Resolução, e por ser devida apenas uma delas, será observada a seguinte ordem de priorização para fins de pagamento:

- I - gratificação pelo exercício cumulativo de funções;
- II - gratificação pelo desempenho cumulativo de funções administrativas;
- III - gratificação de acumulação de acervo processual.

Art. 11. Nenhuma gratificação será devida para atuação em regime de plantão ou no recesso.

Art. 12. O pagamento das gratificações de acúmulo de funções e de acúmulo de funções administrativas pressupõe a existência de ato oficial de designação, expedido pela Procuradoria-Geral de Justiça, e depende de requerimento dirigido à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, instruído com cópia do respectivo ato.

Parágrafo único. O requerimento deve ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da cessação da cumulação, sendo acompanhado de justificativa, quando excedido esse período.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 14. Ficam revogadas a Resolução nº 3.164/2012, que regulamenta o pagamento de gratificação a Membro do Ministério Público que cumular o exercício de suas funções com as de integrante do Conselho Superior do Ministério Público; a Resolução nº 3.165/2012 que regulamenta o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de funções de cargos distintos; o art. 3º da Resolução nº 3.451/2012 e a Resolução nº 645/2013 que fixam a gratificação

para o exercício da função de coordenador administrativo.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir da publicação da Lei Complementar nº 208, de 05 de abril de 2018.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 2453

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

Considerando que a Lei Complementar nº 208, de 05 de abril de 2018, modificando o art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, criou e alterou gratificações no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento das gratificações já existentes, porém à luz da nova legislação;

Considerando o contido no Protocolo nº 25387/2018 e o teor da decisão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Fixar em 11% (onze por cento) do valor do subsídio do cargo, as gratificações previstas nos incisos VI e VII do art. 141 da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 2º As gratificações tratadas na presente Resolução:

- I - têm natureza remuneratória e seu valor será somado ao do subsídio para fins da incidência do teto remuneratório constitucional, correspondente ao subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;
- II - serão computadas proporcionalmente para o cálculo da gratificação natalina e férias;
- III - integram a base de cálculo do imposto de renda.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir da publicação da Lei Complementar nº 208, de 05 de abril de 2018.

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

37318/2019



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br